



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
10 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.220

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	17
DECRETOS SIMPLES	18
CASA CIVIL - CC	19
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
LICITAÇÕES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
CONTRATOS	27
CASA CIVIL - CC	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
EDITAIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	39
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	40
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86	41

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.621/2022**

Approva o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA no Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador - PMIA, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, em consonância com o disposto no art. 7º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 1º O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência deverá ser revisto a cada 02 (dois) anos, contados a partir de sua entrada em vigor, com vistas a adequar os cenários sociais e econômicos aos objetivos e metas definidos e às avaliações de resultado do cumprimento destas.

§ 2º As revisões deverão ocorrer nos anos em que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município, devendo o Executivo Municipal apresentar estudos e projetos em tempo hábil, para a tramitação, aprovação e sanção da revisão, inclusive a realização de consulta pública prévia.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador:

I - para o Eixo Educação:

- a) oferecer acesso à creche para as crianças de 0 a 3 anos de idade;
- b) monitorar a qualidade da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ofertada pelo Município;
- c) oportunizar a proficiência dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em escrita, leitura e matemática;
- d) ofertar Educação em tempo Integral para alunos do Ensino Fundamental;
- e) ampliar cobertura de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), profissionais de apoio educacional e de materiais para atender à Educação Especial;
- f) oferecer atendimento adequado à criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV);
- g) contemplar noções sobre educação financeira, em caráter curricular e extracurricular, enquanto ferramenta de construção e formação do ser cidadão;
- h) fomentar a cultura empreendedora entre crianças e adolescentes;
- i) tratar acerca de noções, conhecimentos e conceitos sobre os direitos e garantias fundamentais e sociais, em caráter curricular ou extracurricular, nas instituições de ensino;
- j) oferecer o ensino de LIBRAS para crianças nascidas com deficiência auditiva, nos primeiros anos de vida;
- k) garantir que os estabelecimentos de ensino público e privado assegurem a inclusão e a proteção de crianças e adolescentes gordos, garantindo o ensino livre de discriminação ou práticas gordofóbicas, sendo um critério para acesso a parcerias público-privadas e compra de vaga do projeto Pé na Escola; considerando, nesse caso, pessoa gorda os estudantes com Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou superior a 25 (sobrepeso), e práticas gordofóbicas os atos de preconceito, repulsa ou discriminação social, política e econômica cometidos contra a criança e adolescente gordos;
- l) oferecer atendimento adequado à criança portadora de microcefalia;
- m) oferecer atendimento adequado à criança portadora de síndromes, sequelas e distúrbios psicológicos e psiquiátricos decorrentes do coronavírus;
- n) promover ações voltadas à conscientização e oferecimento de itens necessários à garantia e atenção à saúde e higiene menstrual;
- o) fortalecer e incentivar ações e projetos que visem à garantia da efetividade e gestão democrática das escolas municipais;
- p) promover a educação patrimonial, cultural e natural para crianças e adolescentes;
- q) garantir na educação integral a ampliação das oportunidades de aprendizagem aos estudantes, em múltiplas dimensões (intelectual, física, emocional, social, tecnológica, cultural), e incentivar a interação entre escola e comunidade;
- r) implantar no currículo escolar programa de inclusão de prática de esportes para crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais;
- s) implementar programa de prevenção e assistência, visando à proteção das crianças e adolescentes em relação à violência psicológica e física nas escolas (bullying);
- t) ampliar a prática de educação física para as crianças e os adolescentes;
- u) assegurar a presença do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;
- v) implantar sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE no contraturno do aluno;
- w) implantar sala de multimeios e atenção para as barreiras arquitetônicas que dificultam e/ou restringem a mobilidade no espaço escolar;
- x) instituir Plano de Capacitação para os professores;
- y) promover políticas públicas para debates sobre o racismo nas escolas e intolerância religiosa;
- z) promover alfabetização tecnológica;
 - aa) ampliar a cobertura de vagas para os alunos do Ensino Fundamental I através de instituições de ensino credenciadas para as prestações de serviços educacionais, nas hipóteses da inexistência de vagas na Rede Pública Municipal, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia da Covid 19;
 - bb) oferecer aos profissionais da educação capacitação acerca da emergência climática, a fim de que sejam promovidos debates e atividades sobre esta temática com os alunos da Rede;

cc) priorizar a merenda escolar por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica.

II - para o Eixo Saúde:

- a) reduzir a taxa de mortalidade infantil;
- b) ampliar de forma significativa a higiene bucal, para prevenção e redução dos agravos em saúde bucal acometidos em crianças e adolescentes;
- c) reduzir a morbimortalidade dos usuários com Doença Falciforme;
- d) aumentar o número de adolescentes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde;
- e) ampliar as ações transversais de promoção de Direitos Sexuais e Reprodutivos que estimulem o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente;
- f) reduzir o crescimento de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes;
- g) oferecer condições adequadas para Saúde Psicossocial de crianças e adolescentes acompanhadas nos Serviços Especializados da Rede de Atenção Psicossocial do Município;
- h) oferecer tratamento adequado, transversal e especializado à criança portadora de microcefalia;
- i) promover ações para o oferecimento de itens necessários à garantia e atenção à saúde e higiene menstrual;
- j) erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;
- k) ofertar condições adequadas de Saúde Nutricional e práticas esportivas para crianças e adolescentes;
- l) qualificar profissionais para orientar a prática de esportes como melhoria da qualidade de vida;
- m) ofertar o atendimento especializado para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outros transtornos comportamentais.

III - para o Eixo Proteção, Assistência Social e Cidadania:

- a) atender a demanda de vagas do Município para acolhimento institucional e Família Acolhedora para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos;
- b) qualificar a regulação do acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos;
- c) implementar rede de ações integradas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- d) contribuir para inserção dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, nos cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem;
- e) acompanhar, nos serviços socioassistenciais, as famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de negligência, maus tratos e violência doméstica;
- f) ofertar a proteção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica;
- g) proteger crianças e adolescentes, menores de 18 anos, contra qualquer forma de trabalho infantil, garantindo o encaminhamento para rede socioassistencial;
- h) estabelecer potencialidades na construção e preservação dos vínculos familiares e comunitários, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes;
- i) promover ações com vistas à busca ativa de crianças e adolescentes que, em decorrência das sequelas do coronavírus, de vulnerabilidade social e de situação de rua, estejam à margem do oferecimento dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social e cidadania;
- j) oferecer acolhimento e atendimento transversal às crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos em razão da pandemia da Covid 19;
- k) garantir segurança, conforto e acessibilidade à mobilidade de crianças e adolescentes em Salvador;
- l) implantar programa de incentivo e aproximação social das crianças e adolescentes para prática de esportes olímpicos e paraolímpicos;
- m) garantir capacitação para os membros dos conselhos tutelares, conselhos municipais da criança e do adolescente, entre outros atores da Rede de Proteção, visando à proteção integral da criança e do adolescente.

IV - para o eixo Cultura:

- a) garantir às crianças e adolescentes o acesso e uso dos equipamentos culturais do Município com segurança, acessibilidade e sociabilidade;
- b) ampliar o acesso de crianças e adolescentes às linguagens e manifestações culturais do Município;
- c) ampliar o acesso de crianças e adolescentes às atividades culturais do Município;
- d) adequar os equipamentos culturais do Município para que sejam acessíveis, seguros e acolhedores para as crianças e adolescentes.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMIA, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A coordenação e avaliação do PMIA caberá à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 5º As estratégias definidas neste PMIA não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

CLISTENES BISPO
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - 2020-2029

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação - SMED

LEONARDO PRATES
Secretário Municipal de Saúde - SMS

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Equipe Técnica
Rafaella Pondé – Subsecretária da SMED;
Décio Martins Mendes Filho – Subsecretário da SEMPRES; Maria Lucimar Alves de Lira Rocha – Subsecretária da SMS; Deise Menezes – Subsecretária da SPMJ
José Carlos Souto de Castro Filho – Diretor de Infância, Adolescência e Juventude – DIJ/ SPMJ);
Gustavo Figueredo Mercês – Assessor Técnico de Gabinete-SPMJ; Jéssica Dantas – Coordenadora de Infância – SPMJ;

Outros colaboradores durante a execução da Agenda de Trabalho do Programa Prefeito Amigo da Criança
Rodrigo Soares – Casa Civil;
Vanessa Fonseca Ribeiro – Subcoordenadora de Ciclos de Vida e Gênero – SMS; Sheilla Alban – Colaboradora DIJ/SPMJ;

Joelice Braga - Diretora Pedagógica SMED; Vanessa C. Ribeiro – DPSE/SEMPRES;
Rosa Virginia de Oliveira Fernandes – SMS (Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão);

Michele Sacramento – SMS (Subcoordenadora da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil);

Eliene de Assis Campos – SMS (Campo Temático Saúde da Criança); Adriana Ferreira da Silva – SMS (Campo Temático Saúde da Criança); Renata Lago de Mello – SMS (Campo Temático Saúde da Criança);

Gilca Oliveira Carrera – SMS (Campo Temático Saúde do Adolescente e Jovem);
Márcia de Mattos Vasconcellos – SMS (Campo Temático Saúde do Adolescente e Jovem);

Debora Santa Monica Santos – SMS (Campo Temático Alimentação e Nutrição); Marivone Monteiro – SMS (Campo Temático Doença Falciforme);

Mariana Maracajá – SMS (Campo Temático Doença Falciforme);

Mabel Cancio Hayne – SMS (Saúde Bucal);

Gustavo Vilas Boas – SMS (Apoiador das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial).

CMDCA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA
Renildo Barbosa Biênio 2018-2020

Membros do Poder Executivo
GABP – GABINETE DO PREFEITO
Paulo Israel Ferreira Carvalho – Titular
Mônica Márcia Kalile Passos – Suplente
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
José Carlos Souto de Castro Filho – Titular
Simone Miranda Silva Barros – Suplente
Secretaria Municipal da Educação – SMED
Ana Paula Teles

Pereira – Titular

Marília Bastos Andion – Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Vanete Torres Oliveira Peixoto – Titular
Claudio Jorge Pedro Bonfim – Suplente
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRES
Rebeca Cruz Alves do Sacramento – Suplente
Secretaria Municipal da Saúde – SMES
Elene de Assis Campos – Suplente
Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
Ana Maria Batista dos Santos – Titular
Rita de Cássia Aragão – Suplente

CMDCA - Membros da Sociedade Civil
LAR PÉROLA DE CRISTO
Vera Lucia S. Guimarães – Titular
Moises Nascimento de Santana – Suplente
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E ALABETÃO – ACOPIAMEC
Cintia Santos – Titular
Francisco Gildasio de Jesus – Suplente
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO – IBCM
Renildo Barbosa – Titular
Mariana Guedes – Suplente
ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
José Gilmar de Oliveira Souza – Titular
Marlene Silva Evaristo dos Santos – Suplente
CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE – CECOM
Nilton Marcelino Santos Oliveira – Titular
Ivan Gomes dos Santos Silva – Suplente
LAR DA CRIANÇA
Ingrid Bulhosa – Titular
Leila Santana – Suplente
SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
Márcia Rodrigues de Oliveira – Titular
Marcelo Almeida – Suplente
OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PMIA

Este instrumento foi fruto de uma articulação intersetorial, envolvendo diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Salvador, em parceria com a Fundação Abrinq, após celebração de adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança, em maio de 2017, pelo então Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Este programa tem como objetivo comprometer e apoiar as gestões municipais de todo o País na implementação de políticas públicas que garantam a proteção integral de crianças e adolescentes.

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, anteriormente Superintendência de Políticas para Mulheres, por meio da Lei nº 9.186/2016, passou a ter como competências atividades relacionadas às políticas públicas para a juventude e à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, passou a coordenar, no Município de Salvador, todas as ações da agenda de trabalho do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Foi construída uma agenda de trabalho com lançamento de dados via sistema online entre o período de 2017 a 2020. O Município de Salvador atendeu a cada etapa da agenda pactuada, já tendo em prática muitas das políticas públicas construídas para o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador – PMIA.

O PMIA se apresenta como uma ferramenta de Gestão que consolida uma agenda comum de prioridades e esforços a serem realizados pelo Executivo Municipal de Salvador para os próximos dez anos.

Este instrumento pretende transformar a realidade de crianças e adolescentes no município de Salvador, garantindo direitos, desenvolvendo e fortalecendo as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes.

Esse Plano Decenal é o resultado de um esforço intersetorial, visando cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à proteção integral das crianças e adolescentes desta Cidade, permitindo uma vida mais digna e um maior acesso às políticas sociais públicas que lhes são inerentes como direito.

Este Plano divide-se em eixos com áreas específicas, resultado da união de esforços entre as diversas políticas sociais públicas do Município voltadas para o público infante-adolescente. As ações propostas neste Plano não alteram nem anulam resoluções e portarias aprovadas e deliberadas pelo CMDCA.

Os princípios assumidos pela Administração Pública Municipal, após proposição esta Fundação Abrinq, foram: a) continuidade; b) descentralização; c) intersetorialidade e articulação; d) participação e controle social; e) liderança local; f) desenvolvimento de capacidades.

Este instrumento planejado foi construído para ser apresentado em eixos temáticos conforme abaixo:

EIXO A – EDUCAÇÃO

ÁREA 1 – ACESSO À CRECHE

PROBLEMA CENTRAL: crianças de 0 a 3 anos sem acesso à Educação Infantil.

- Objetivo de impacto: acesso à creche para as crianças de 0 a 3 anos de idade.
- Resultado esperado/meta: ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 65% das crianças de creche.
- Escalonamento da Meta:
- Linha de Base: 2018 (44,9%) 2019 (46%) 2024 (55%) 2029 (65%)
- Indicadores de resultado: percentual das crianças de creche estudado.
- Meios de verificação: Censo e Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios –PNAD realizados pelo IBGE.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
-----------------	-------------	--------------------	------------	--------	---------

1. Ampliar o número de parcerias com instituições Comunitárias, Filantrópicas e Profissionais sem fins lucrativos.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	Escolas Comunitárias (conveniadas) Escolas Particulares.	20/02/2020	20/12/2029
2. Ampliar o número de vagas na Rede Pública Municipal.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Adquirir vagas na rede privada (Programa Pé na Escola).	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
4. Ampliar o número de beneficiados pelo Programa Primeiro Passo, que oferece auxílio financeiro a famílias carentes, com ações transversais como área de Educação e Saúde.	SPMJ	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SEMPRE-SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 2 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

PROBLEMA CENTRAL: cobertura do Monitoramento da Educação Infantil insuficiente (creche).

- Objetivo de impacto: monitoramento da qualidade da Educação Infantil (Creche) ofertada pelo Município.
- Resultado esperado/Meta: monitorar a qualidade de atendimento (ensino e aprendizagem) em 100% dos CMEIS com oferta de creche.
- Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025
0%	0%	50%	75%	100%

- Indicadores de resultado: Taxa de Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil.

- Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade da Ed. Infantil Informatizado da Rede Municipal.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Criar sistema informatizado para avaliar e monitorar a Qualidade da Educação Infantil (Creche).	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2025

ÁREA 3 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

PROBLEMA CENTRAL: cobertura do monitoramento da Educação Infantil insuficiente (Pré-escola).

- Objetivo de impacto: monitoramento da qualidade da Educação Infantil (Pré-escola) ofertada pelo Município.
- Resultado esperado/meta: monitorar a qualidade de atendimento (ensino e aprendizagem) em 100% dos CMEIS, com oferta de pré-escola
- Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025
0%	0%	50%	75%	100%

- Indicadores de resultado: Taxa de Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil.
- Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade da EdInfantil Informatizado da Rede Municipal.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Criar sistema informatizado para avaliar e monitorar a qualidade da Educação Infantil (Pré-escola).	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2025

ÁREA 4 – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – PROFICIÊNCIA

PROBLEMA CENTRAL: Anos Iniciais com níveis de proficiência inadequados em escrita, leitura e matemática.

- Objetivo de impacto: proficiência dos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em escrita, leitura e matemática
- Resultado esperado/meta: aumentar o IDEB dos anos iniciais para 7,6 Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2017	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
5,3	6,0	6,2	6,5	6,9	7,2	7,6

- Indicadores de resultado: padrões de desempenho dos alunos (5º ano) acima

de 250 em Língua Portuguesa e acima de 275 em Matemática, no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e no Programa Salvador Avalia - PROSA.

- Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Informatizado

da Rede Municipal / Portal INEP / Portal PROSA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Aplicar avaliações externa e interna para verificar a proficiência dos alunos.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
2. Formar professores para intervenções necessárias.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar devolutiva dos resultados com Gestores, Coordenadores e Professores.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 5 – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – PROFICIÊNCIA

PROBLEMA CENTRAL: Anos Finais com níveis de proficiência inadequados em escrita, leitura e matemática.

- Objetivo de impacto: proficiência dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais em escrita, leitura e matemática.
- Resultado esperado/meta: aumentar o IDEB dos anos finais para 6,0.
- Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2017	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
3,9	4,5	5,1	5,3	5,5	5,8	6,0

- Indicadores de resultado: padrões de desempenho dos alunos (9º ano) acima de

325 em Língua Portuguesa e acima de 350 em Matemática, no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e no Programa Salvador Avalia - PROSA.

- Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Informatizado da Rede Municipal / Portal INEP / Portal PROSA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Aplicar avaliações externa e interna para verificar a proficiência dos alunos.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029



Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
2. Formar professores para intervenções necessárias.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar devolutiva dos resultados com Gestores, Coordenadores e Professores.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
4. Implementar programa de prevenção e assistência, visando à proteção das crianças e adolescentes em relação à violência psicológica e física nas escolas (bullying).	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	31/12/2029

ÁREA 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PROBLEMA CENTRAL: oferta insuficiente de matrícula para alunos do Ensino Fundamental em tempo integral.

- Objetivo de impacto: oferecimento de Educação em tempo Integral para alunos do Ensino Fundamental.
- Resultado esperado/meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.
- Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
11%	13%	16%	18%	21%	23%	25%

- Indicadores de resultado: percentual de cobertura da Rede Municipal considerando: número de vagas adquiridas nas instituições privadas com ou sem fins lucrativos e número de vagas ampliadas na rede pública municipal.
- Meios de verificação: Sistema de Matrícula da Rede Municipal e MEC/INEP.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Adquirir vagas na rede privada.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	31/12/2029
2. Construir unidades escolares com vagas de Ensino Fundamental em tempo Integral.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Aumentar o tempo de educação física e da prática de esportes para os alunos do Ensino Fundamental em tempo Integral.	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.	SMED	20/02/2020	31/12/2029

ÁREA 7 - ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS (RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)

PROBLEMA CENTRAL: cobertura insuficiente de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), recursos humanos e de materiais para atender à Educação Especial.

- Objetivo de impacto: cobertura de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), profissionais de apoio educacional e de materiais para atender à Educação Especial.
- Resultado esperado/meta: ampliar para 100 o número de salas de Recursos multifuncionais para atender alunos da Educação Especial
- Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
55	60	68	76	84	92	100

- Indicadores de resultado: percentual de alunos atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM); desempenho dos alunos; número de salas de Recursos multifuncionais para atender alunos da Educação Especial.
- Meios de verificação: relatórios mensais de frequência das SEM; Relatórios escolares/SMA.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Implantar novas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SMS/SEMPRE/instituições especializadas parceiras	20/02/2020	31/12/2029
2. Adquirir materiais para atenção pedagógica aos alunos com deficiência física, mental e múltipla.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Contratar profissionais de apoio educacional para auxiliar nas atividades de vida diária.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
4. Implantar no currículo escolar programa de inclusão de prática de esportes para crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais, respeitadas as devidas limitações	SMED	- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SMED	20/02/2020	31/12/2029

ÁREA 8 - ATENÇÃO À CRIANÇA PORTADORA DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS (SCZV)

PROBLEMA CENTRAL: carência de um atendimento especializado dos profissionais à criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV).

- Objetivo de impacto: oferecer atendimento adequado a criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV).
- Resultado esperado/meta: oferecer a todas as crianças portadoras da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV) uma educação inclusiva, com base no direito da pessoa com deficiência de estar na escola, com possibilidades de participar, interagir e se desenvolver.
- Indicadores de resultado: frequência escolar das crianças matriculadas na educação infantil portadoras da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV); Pesquisa de satisfação junto aos pais quanto à atenção prestada.
- Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Informatizado da Rede Municipal - SMA.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Realizar formação para gestores, Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais de apoio.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SMS/SEMPRE	20/02/2020	20/12/2029
2. Adequação arquitetônica, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal especializado.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.	SEMGE/SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 9 - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL CULTURAL E NATURAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PROBLEMA CENTRAL: fortalecimento de políticas de proteção, promoção e salvaguarda do patrimônio cultural e natural de Salvador; precariedade e ausência do acesso de crianças e adolescentes ao patrimônio cultural e natural.

Resultado esperado/meta: crianças e adolescentes incluídos no espaço urbano a partir do vínculo com a história local e com acesso ao patrimônio cultural e natural do Município.

Indicadores de Resultado: 100% das crianças e adolescentes incluídos e com acesso ao patrimônio cultural e natural municipal.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Formar agentes de comunicação cultural, tendo como público-alvo adolescentes das escolas públicas do Município, como objetivo de fazer os participantes conhecerem as memórias de bairros e comunidades; com realização de um inventário participativo comunitário, contribuir para fortalecimento da discussão sobre memória e cultura, e história local, com registros audiovisuais de diferentes lugares, celebrações, manifestações, fazeres e saberes.	SMED	Tesouro. Rec. de Impostos e Transferências de Impostos – Educação. Operações de Crédito Externas. Alienações de Bens. Transferência FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica). Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%. Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 40%. 0.2.22 Transferências de Convênio – Educação.	SMED FGM SECULT	09/2021	20/12/2029
2. Realizar anualmente atividades de mediação e visitas aos patrimônios de valor histórico, cultural e paisagístico da cidade, com palestras de educação patrimonial; aplicação de jogos didáticos e mostra de vídeos sobre a história e cultura de Salvador, com crianças e adolescentes.	SMED	- Tesouro. - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos – Educação. - Operações de Crédito Externas. Alienações de Bens. - Transferência FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica). - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%. - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 40%. - Transferências de Convênio – Educação.	SMED FGM SALTUR SECULT	09/2021	20/12/2029

EIXO B – SAÚDE

ÁREA 1 - ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

PROBLEMA CENTRAL: ocorrência de óbitos em crianças menores de um ano.

- Objetivo de impacto: reduzir a taxa de mortalidade infantil.
- 1. Resultado esperado/meta:** ampliação de 37,8% para 70% recém-nascidos que realizam a Triagem Neonatal em tempo oportuno.

- Indicadores de resultado: percentual de Triagem Neonatal realizada em tempo oportuno.
- Meios de verificação: Relatório da APAE/Relatório Anual de Gestão.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Qualificar os profissionais da APS para a realização da Triagem Neonatal nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Disponibilizar insumos necessários para a realização do Programa de Triagem Neonatal nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar busca ativa dos recém nascidos pelos ACS para realização da triagem neonatal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Fortalecer as ações de Educação em Saúde com a inserção da temática triagem neonatal durante consulta de pré-natal e grupo de gestantes, orientando quanto o período oportuno.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Ampliar a realização da Triagem Neonatal em todas as Unidades Básicas de Saúde de todos os Distritos Sanitários.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Realizar eletroforese nas Unidades Básicas de Saúde para o diagnóstico da Doença Falciforme em todos os Distritos Sanitários.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	DAS/DS/UBS/ LABORATÓRIO MUNICIPAL	20/02/2020	20/12/2029

2. Resultado esperado/meta: ampliação do número das consultas de puericultura.

- Indicadores de resultado: número de profissionais da Atenção Primária qualificados para a realização da consulta de puericultura.
- Meios de verificação: Relatório Anual de Gestão Lista de frequência.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Realizar Educação Permanente com as equipes da Atenção Primária à Saúde sobre assistência puericultural, incluindo as equipes de Consultório na Rua.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

- 3. Resultado esperado/meta:** promoção e apoio ao Aleitamento Materno Exclusivo por seis meses e complementado por dois anos ou mais.
- Indicadores de resultado: percentual de unidades de saúde certificadas na Estratégia Amamenta e Alimenta - proporção de UBS com ações de incentivo ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável.
- Meios de verificação: Relatório de monitoramento das Unidades com a estratégia implantada/Relatório Anual de Gestão.



Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Implantar a Estratégia Alimentação e Amamenta nas Unidades de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Implantar Banco de Leite Humano (BLH) em Hospital Municipal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Promover atividades educativas sobre aleitamento materno e da alimentação complementar saudável nas Unidades de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Aprimorar as competências e habilidades dos profissionais de saúde para a promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar como atividade de rotina das Unidades Básicas de Saúde (UBS).	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

- 4. Resultado esperado/meta:**
 promover o cuidado integral à criança na primeira infância.
- Indicadores de resultado: percentual de cobertura da APS; proporção de consultas (médica e enfermagem) de crescimento e desenvolvimento; percentual de óbitos infantis investigados.
- Meios de verificação: Relatório Anual de Gestão; SIA/SUS; SIM.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Ampliar a cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) para 60%.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento.	SMS	20/02/2020	20/12/2021
2. Qualificar os profissionais de saúde da Atenção Primária.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Aprimorar as ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
4. Implementar a utilização da Caderneta de Saúde da Criança nas UBS.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Realizar a investigação epidemiológica dos óbitos infantis.	SMS		SMS	20/02/2020	20/12/2029

5. Resultado esperado/meta:

- ampliação do percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal de 60% para 70%.
- Indicadores de resultado: número de profissionais da Atenção Primária qualificados para a realização do pré-natal; proporção de Unidades Básicas de Saúde onde são realizados os testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C; proporção de Unidades Básicas de Saúde onde são realizados os Testes Rápidos de Gravidez; percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.
- Meios de verificação: Relatório Anual de Gestão; Lista de frequência; SISLOG; SISAB; SINASC.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Realizar educação permanente com as equipes da Atenção Primária à Saúde sobre assistência ao pré-natal, incluindo as equipes de Consultório na Rua.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Monitorar o mapa de vinculação de território do Município às Unidades Básicas de Saúde para realização do acompanhamento do pré-natal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Capacitar os profissionais quanto à realização dos Testes Rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Disponibilizar Testes Rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Monitorar a realização das testagens nas UBS.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Disponibilizar teste rápido de gravidez nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
7. Ampliar a captação precoce das gestantes para início do pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
8. Ampliar a rede de apoio diagnóstico.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
9. Realizar atividades de educação em saúde (salas de espera, grupos) acerca da importância do pré-natal com início precoce.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
10. Monitorar o mapa de vinculação para acompanhamento de pré-natal de Alto Risco.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2028

- 6. Resultado esperado/meta:**
 proteção das crianças < 2 anos contra as doenças imunopreveníveis do Calendário Nacional de vacinação.
- Indicadores de resultado: proporção de vacinas selecionadas (Pentavalente, Pneumococcica 10 valente, Poliomielite, Triplíce Viral) do calendário nacional de vacinação com cobertura alcançada.
- Meios de verificação: Relatório de Gestão.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Imunizar as crianças < 2 anos contra as doenças imunopreveníveis.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 2 – HIGIENE BUCAL

PROBLEMA CENTRAL: crianças e adolescentes com higiene bucal deficiente.

- Objetivo de impacto: melhoria significativa na higiene bucal para prevenção e redução dos agravos em saúde bucal acometidos em crianças e adolescentes.
- 1. Resultado esperado/meta:** ampliar de 0,37% para 1% de média anual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.
- Indicadores de resultado: Média de Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada.
- Meios de verificação: SISAB.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Distribuir gratuitamente escova dental e creme dental em ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SEMPRE, SEC, SMED, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL, DISTRITOS SANITÁRIOS	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor nas escolas com adesão ao PSE e em atividades na comunidade.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Orientar e estimular crianças e adolescentes a incorporar hábitos de higiene bucal através de palestras educativas nas UBS, nas escolas cobertas pelo PSE e na comunidade.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
4. Monitorar o atendimento das crianças e adolescentes com necessidades de intervenções específicas.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

2. Resultado esperado/meta: ampliação da cobertura de saúde bucal de 35,81% para 50%.

- Indicadores de resultado: cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.
- Meios de verificação: SCNES SISAB.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Construir Unidades de Saúde da Família.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento.	GASEC, GEINFRA	20/02/2020	20/12/2029
2. Implantar Equipes de Saúde Bucal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	CGPS, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL	20/02/2020	20/12/2029
3. Contratar profissionais de saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	GASEC, CGPS	20/02/2020	20/12/2029
4. Qualificar os profissionais de saúde Atenção Primária.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	CGPS, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 3 – DOENÇA FALCIFORME

PROBLEMA CENTRAL: morbimortalidade em crianças e adolescentes por Doença Falciforme.

- Objetivo de impacto: redução da morbimortalidade dos usuários com Doença Falciforme.
- Resultado esperado / meta: diminuição das internações hospitalares por Doença Falciforme.
- Indicadores de resultado: coeficiente de internação hospitalar por Doença Falciforme.
- Meios de verificação: SIH.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Realizar 03 atividades sobre Doença Falciforme para profissionais de Atenção Primária à Saúde anualmente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar busca ativa dos usuários com resultado alterado (Triagem Neonatal e eletroforese).	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029



Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
3. Realizar atividades educativas sobre Doença Falciforme (diagnóstico, características da doença e autocuidado) para usuários e familiares nas Unidades básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Fortalecer a vinculação dos usuários com Doença Falciforme nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Qualificar o fluxo de referência e contrarreferência para o cuidado integral dos usuários com Doença Falciforme.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 4 – ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE

PROBLEMA CENTRAL: incipiência de ações estratégicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) voltadas para as especificidades de adolescentes.

- Objetivo de impacto: aumentar o número de adolescentes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde.
- Resultado esperado/meta: aumento da oferta de ações nas UBS voltadas aos adolescentes.
- Indicadores de resultado: número de adolescentes acompanhados/atendidos nas Unidades Básicas de Saúde Número de atividades coletivas por temática realizadas por profissionais da APS.
- Meios de verificação: SISAB Relatório Anual de Gestão.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Qualificar os profissionais da APS para a atenção integral à saúde do adolescente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Divulgar os serviços da APS junto aos adolescentes (educação em saúde e materiais de comunicação audiovisual).	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar salas de espera para divulgar as ações estabelecidas pela Política da Atenção Integral à Saúde do Adolescente e demais temas de saúde pertinentes a esse público.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Ampliar o número de atividades desenvolvidas com os adolescentes através do PSE.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Realizar o acolhimento aos adolescentes nas UBS.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
6. Disponibilização de métodos de prevenção combinada, preservativo peniano (externo), preservativo vaginal (interno) e lubrificante.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
7. Disponibilização de caderneta de adolescentes e atualização de calendário vacinal de adolescentes, com destaque para HPV, incluindo os adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
8. Fomentar a criação de grupos de adolescentes nas UBS.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 5 – ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE – DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

PROBLEMA CENTRAL: ações de promoção de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos desenvolvidas na Atenção Primária para adolescentes sãocipientes.

- Objetivo de impacto: ampliação de ações transversais de promoção de Direitos Sexuais e Reprodutivos que estimulem o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente.
- Resultado esperado / meta: percentual de nascidos vivos de mães com idade < 19 anos. Reduzir de 11,9% para 8,8% a proporção de nascidos vivos de mães com idade < 19 anos no período de 2020 a 2029.
- Indicadores de resultado: quantitativo de atividades coletivas realizadas por profissionais da APS com a temática saúde sexual e saúde reprodutiva Percentual de gestantes adolescentes com 7 ou mais consultas de pré-natal.
- Meios de verificação: (Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS) SISAB SINASC.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Realizar atividades de educação em saúde (salas de espera, grupos) acerca da importância do pré-natal com início precoce.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Qualificar os profissionais da APS para a condução de grupos de adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Ofertar métodos contraceptivos, de forma a atender a necessidade do território.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Implementar estratégias para reduzir barreiras de acesso do adolescente ao preservativo.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
5. Desenvolver ações intersetoriais e interinstitucionais voltadas para a promoção da saúde (políticas públicas saudáveis, ambientes favoráveis à saúde, reforço à ação comunitária, educação em saúde) e qualidade de vida dos adolescentes.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS/SMED/SEMPRE/SPMJ	20/02/2020	20/12/2029
6. Implementar o Programa Saúde na Escola.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS/SMED	20/02/2020	20/12/2029
7. Desenvolver qualificações sobre pré-natal com destaque sobre gravidez na adolescência.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	Rede Cegonha	20/02/2020	20/12/2029
8. Oferecer itens necessários à garantia e atenção à saúde e higiene menstrual.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS/SMED	20/02/2020	20/12/2029
9. Implantar o Programa Menstruação sem Neura na Escola.	SMS	0.2.14 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS SMED SEMPRE SPMJ	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 6 – ATENÇÃO ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA E ÀS DISFUNÇÕES ALIMENTARES (DESNUTRIÇÃO, SOBREPESO, OBESIDADE)

PROBLEMA CENTRAL: alta prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes.

- Objetivo de impacto: reduzir o crescimento de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes.
 - 1. Resultado esperado / meta:** aumento do consumo de frutas e leguminosas para crianças e adolescentes; Redução do consumo de refrigerantes e guloseimas entre crianças e adolescentes.
- Indicadores de resultado: número de atividades coletivas realizadas por temática; Percentual de escolares com consumo de frutas e leguminosas Percentual de escolares com consumo de refrigerantes e guloseimas.
- Meios de verificação: SISAB PENSE (Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar).

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Avaliar o estado nutricional dos beneficiários do Programa Bolsa Família.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMED SEMPRE	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar 03 atividades sobre o Guia Alimentar para população brasileira para profissionais da Atenção Primária à Saúde anualmente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
3. Realizar 2.460 atividades educativas sobre alimentação Saudável para usuários e familiares nas Unidades básicas de Saúde anualmente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Monitorar a operacionalização do Programa Saúde na Escola nos 12 Distritos Sanitários.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS SMED	20/02/2020	20/12/2029
5. Implantar grupos com Adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Realizar oficinas sobre alimentação complementar paráde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
7. Fortalecer o preenchimento da ficha e-SUS/SISAB: Marcadores de Consumo Alimentar.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
8. Implantar programa de oferecimento de Saúde Nutricional atrelada à prática de esportes para crianças e adolescentes do Município.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	31/12/2029
9. Implementar e fomentar políticas públicas de atividade esportiva e física na saúde de crianças e adolescentes.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	31/12/2029

- 2. Resultado esperado/meta:** aumento da prática de atividade física entre crianças e adolescentes.
- Indicadores de resultado: percentual de escolares frequentando o 9º ano do ensino fundamental que fizeram 300 minutos ou mais de atividade física acumulada, nos últimos sete dias.
- Meios de verificação: Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) Relatório Anual de Gestão.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Realizar ações conjuntas com as escolas municipais para estímulo a prática de atividade física, com o apoio dos NASF.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMED	20/02/2020	20/12/2029
2. Ampliar as ações intersetoriais para promoção de eventos esportivos e culturais nas escolas municipais e nos espaços públicos.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMED SEMTEL	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 7 - PREVENÇÃO DO USO ABUSIVO DE DROGAS E ATENÇÃO AOS USUÁRIOS

PROBLEMA CENTRAL: crianças e adolescentes em sofrimento mental e/ou em vulnerabilidade social, inclusive pelo uso/abuso de substâncias psicoativas.

- Objetivo de impacto: oferecer condições adequadas para Saúde Psicossocial de crianças e adolescentes acompanhadas nos Serviços Especializados da Rede de Atenção Psicossocial do Município.
- Resultado esperado / meta: ampliar o acesso de crianças e adolescentes na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Salvador.
- Indicadores de resultado: nº de acesso de crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas nos Serviços Especializados da Rede de Atenção Psicossocial do Município e na Unidade de Acolhimento Institucional Infantojuvenil; nº de alta por melhora do quadro psicossocial dos usuários dos CAPSi; nº de ações intersetoriais realizadas pela RAPS de Salvador.
- Meios de verificação: Registros de ações voltadas à redução de danos dos CAPS nos sistemas de informação oficiais e/ou na sala de situação da CRASP/SMS Registros de alta anuais produzidos pelos CAPSi RAAS e Sala de Situação em Mental Listas de frequência BPA - C e Sala de Situação de Saúde Mental.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Desenvolver ações de educação permanente junto às equipes das unidades especializadas da Rede de Atenção Psicossocial municipal, incluindo a Unidade de Acolhimento Institucional Infantojuvenil (UIAI) como promotora do matriciamento.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Criar ou ativar dispositivos (GT, programas de matriciamento, grupos de discussão de casos clínicos etc) que viabilizem a manutenção de discussão/articulação envolvendo a atenção à infância e adolescência e o uso/abuso de SPA.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Ampliar o acesso às crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas no CAPS.	SMS	Acolher as Crianças que fazem uso de substâncias psicoativas no CAPS.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Utilizar o Projeto Terapêutico Singular (PTS) como instrumento de manejo da clínica.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Acompanhar os registros de alta.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Realizar ações intersetoriais pela RAPS de Salvador.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS-MP-DPSMED SEMPRESMJ	20/02/2020	20/12/2029
7. Promover a articulada rede especializada da atenção psicossocial e a rede intersetorial voltada à infância e juventude.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
8. Realizar articulação entre assistência social, justiça e direitos humanos, possibilitando ações que visem a reinserção social, familiar e laboral, acesso aos programas culturais, educacionais e profissionalizantes para os adolescentes egressos da UIAI.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS-MP-DPSMED SEMPRESMJ MP-BA Defensoria pública	20/02/2020	20/12/2029
9. Implantar 02 (duas) unidades de acolhimento para crianças e adolescentes com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio.	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 8 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROBLEMA CENTRAL: situação de pobreza e extrema pobreza como parâmetro para verificar segurança alimentar, informando condição das famílias para adquirir e consumir os alimentos em qualidade e quantidades suficientes, considerando o aumento de 12,9%, segundo IBGE, fazendo Salvador subir no ranking da pobreza extrema entre capitais, passando da 5ª para 4ª em números absolutos e da 14ª à 9ª em proporção de extremamente pobres na população.

- Objetivo de impacto: redução de óbitos de crianças e adolescentes relacionados à desnutrição.
- Resultado esperado/meta: produção e aquisição de alimentos saudáveis para crianças e adolescentes no Município de Salvador garantidos.
- Indicadores de resultado: percentual de crianças e adolescentes com produção e aquisição de alimentos saudáveis garantidos.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Reduzir a desnutrição crônica e a desnutrição aguda em áreas de maior vulnerabilidade.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS SMED SEMPRESMJ	09/2021	20/12/2029
2. Realizar Campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.	SMS	Fonte municipal (00) 0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	09/2021	20/12/2029
3. Capacitar as equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio Fonte municipal (00)	SMS SMED	09/2021	20/12/2029
4. Formular e executar políticas públicas para a agricultura familiar, programas e ações indutoras da produção agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica.	SECIS	Fonte municipal (00)	SEMDEC SMS SECIS	09/2021	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
5. Incluir e ampliar alimentos orgânicos e de base agroecológica na merenda escolar, proveniente da agricultura familiar.	SMED	0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	SMED	09/2021	20/12/2029
6. Capacitar profissionais que trabalham nas cantinas escolares, com objetivo de promover a alimentação adequada em quantidade e qualidade, práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.	SMED	0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	SMED	09/2021	20/12/2029

EIXO C – PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ÁREA 1 – ACOANHIMENTO INSTITUCIONAL

1. PROBLEMA CENTRAL: oferta insuficiente de vagas de acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.
 - Objetivo de impacto: atender a demanda de vagas do Município para acolhimento institucional e Família Acolhedora para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.
 - Resultado esperado: implantação de novos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
 - Indicadores de resultado: número de vagas de acolhimento institucional com base na pactuação entre os entes federativos.
 - Meios de verificação: Demonstrativo Sintético de Execução Física, Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Sistema de informação das OSC's.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Ampliar Repúblicas para jovens egressos do Acolhimento Institucional (30 vagas masculinas e 20 vagas femininas).	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	SEMPRE, OSC's FCM	01/06/2020	20/12/2021
2. Implantar 3 unidades de acolhimento, na modalidade Acolhimento Institucional (60 vagas).	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	SEMPRE OSC's FCM	01/06/2020	20/12/2021
3. Implantar 3 unidades de acolhimento, na modalidade Casa Lar (30 vagas).	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	SEMPRE, OSC's E FCM	01/06/2020	20/12/2021
4. Implantar 1 unidade de acolhimento, na modalidade Curta Permanência (10 vagas).	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	SEMPRE, OSC's E FCM	01/06/2020	20/12/2021
5. Ampliar a oferta do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para 80 famílias.	Fundação Cidade Mãe – FCM	Fonte municipal (00).	SGD; SEMPRE	2021	2029
6. Implantar o Serviço Família Acolhedora para modalidade II.	Fundação Cidade Mãe – FCM	Fonte municipal (00).	SGD; SEMPRE	2021	2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
7. Fimar programa de incentivo e aproximação social das crianças e adolescentes em situação de acolhimento para prática de esportes olímpicos e paraolímpicos.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	SEMPRE OSC's FCM	2021	2029

2. PROBLEMA CENTRAL: gestão da regulação de vagas de acolhimento institucional crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.

- Objetivo de impacto: qualificar a regulação do acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.
- Resultado esperado / meta: regulamentação da Central Única de Regulação de Vagas de Salvador.
- Indicadores de resultado: Decreto Municipal da Central Única de Regulação de Vagas de Salvador.
- Meios de verificação: publicação do Decreto da Central Única de Regulação de Vagas de Salvador.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Desenvolver e implementar sistema de informação para rede de acolhimento com a finalidade de padronizar informações nas OSC's.	SEMPRE	Fonte municipal (00).	OSC's e FCM	01/06/2020	01/06/2021
2. Desenvolver e implementar sistema de informação da Central Única de Regulação de Vagas.	SEMPRE	Fonte municipal (00).		01/06/2020	01/06/2021
3. Qualificar instrumentais específicos da Central Única de Regulação de Vagas.	SEMPRE	Fonte municipal (00).	OSC's e FCM	01/03/2020	20/12/2020
4. Monitorar o Fluxo de Acolhimento.	SEMPRE	Fonte municipal (00).		01/03/2020	20/12/2029
5. Realizar e apresentar diagnóstico anual do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Salvador.	SEMPRE	Fonte municipal (00).	OSC's e FCM	20/02/2021	20/12/2029

3. PROBLEMA CENTRAL: tempo de acolhimento institucional prolongado

- Objetivo de impacto: desinstitucionalização por reinserção familiar.
- Resultado esperado/meta: acompanhamento, nos CREAS, das famílias com crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento institucional por violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos concernentes ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Individuais - PAEFI, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS.
- Indicadores de resultado: número de famílias das crianças e adolescente de serviços de acolhimento institucional inseridos no PAEFI; número de famílias das crianças e adolescente de serviços de acolhimento institucional em acompanhamento no PAEFI e destes, os que foram desligados por superação da violação.
- Meios de verificação: Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria

Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Formalizar fluxo de referência e contrarreferência entre CREAS e UAI's.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	OSC's FCM SGD	01/04/2020	01/12/2020
2. Inserir as famílias referenciadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional no PAEFI.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).		20/02/2020	20/12/2029
3. Ampliar os recursos humanos nos CREAS para a efetivação do acompanhamento das famílias, quando necessário, a partir da análise dos diagnósticos de acolhimento institucional.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).		01/03/2021	01/12/2029

ÁREA 2 – ATENÇÃO A ADOLESCENTES QUE PRATICARAM ATO INFRACIONAL.

- PROBLEMA CENTRAL:** desarticulação entre os serviços das políticas setoriais para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

 - Objetivo de impacto: implementar rede de ações integradas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
 - Resultado esperado / meta: acompanhamento integral dos adolescentes para os quais foram aplicadas medidas socioeducativas de meio aberto, que comparecem ao Núcleo de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
 - Indicadores de resultado: quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto inseridos na rede de atenção (saúde, esporte, lazer, educação etc.); quantitativo de sentença de extinção de medida socioeducativa; Número de matrículas efetivadas; Número de evasões escolares; Rendimento escolar.
 - Meios de verificação: Relatório Quantitativo e Qualitativo dos dados coletados entre as secretarias; Relatórios produzidos pelo Sistema de Dados do Atendimento Socioeducativo a nível municipal; Registro Mensal de Atendimentos/Ministério da Cidadania.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
4. Construir manual de procedimentos de acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito da política de assistência social.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	CMDC/SMS/ SMED/SEMUR /SEMTEL/SPMJ	01/06/2020	01/06/2021
5. Instituir Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, responsável por acompanhar e monitorar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.	Gabinete do Prefeito	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	CMDC/SMS/ SMED/SEMTEL /SEMPRE/SPMJ	01/06/2020	02/02/2021
6. Firmar programa de incentivo e aproximação social de adolescentes que praticaram ato infracional, para a prática de esportes olímpicos e paraolímpicos.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	CMDC/SMS SMED/SEMTEL SEMPRE SPMJ OSC's	2021	2029
7. Monitorar e Avaliar os fluxos de referência e contrarreferência pactuados entre os envolvidos na atenção ao adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas.	SEMPRE	Fonte federal (029) Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	SPMJ	20/02/2020	20/12/2029

- PROBLEMA CENTRAL:** acesso reduzido à profissionalização e programas de aprendizagem pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

 - Objetivo de impacto: inserção dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto em cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem.
 - Resultado esperado: profissionalização dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.
 - Indicadores de resultado: quantitativo de cursos ofertados para este público; quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto inseridos em cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto concluintes.
 - Meios de verificação: Relatório Quantitativo e Qualitativo dos dados coletados entre as secretarias; Relatórios produzidos pelo Sistema de Dados do Atendimento Socioeducativo a nível municipal; Registro Mensal de Atendimentos/Ministério da Cidadania.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Implementação de Sistema Informatizado de Dados do Atendimento Socioeducativo em âmbito municipal.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	CMDC/SMS/ SMED/SEMTEL /SPMJ	01/06/2020	20/12/2021
2. Produção de documentos (manuais/cartilhas/ textos informativos) com informações e deliberações sobre o funcionamento da rede de atenção para este público.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) e Fonte municipal (00).	CMDC/SMS/ SMED/SEMTEL /SPMJ	01/02/2021	20/12/2029
3. Pactuar e formalizar fluxos de referência e contrarreferência entre os envolvidos na atenção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	SPMJ CMDC/ SMS/SMED/ SEMTEL	01/06/2020	01/06/2021

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Firmar parcerias para a oferta de cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem adequados ao perfil dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.	SEMPRE	Fonte municipal (00)	CMDC/SMS/ SMED/SEMTEL/ SEMPRE/ SPMJ/ Instituições do Sistema S; Instituições Formadoras, Instituições de Ensino Superior, Instituições de Ensino, Instituições de Ciência e Tecnologia/ Superintendência Regional do Trabalho/ Ministério Público do Trabalho.	01/06/2020	20/12/2029
2. Monitorar e Avaliar cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem das parcerias firmadas.	SEMPRE	Fonte municipal (00)		01/12/20	20/12/2029

ÁREA 3 - ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

1. PROBLEMA CENTRAL: crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica.
- Objetivo de impacto: acompanhar nos serviços socioassistenciais as famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de negligência, maus tratos e violência doméstica.
 - Resultado esperado / meta: superação da situação de risco das famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.
 - Indicadores de resultado: quantitativo de famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; quantitativo de famílias desligadas do PAEFI por superação da situação de risco.
 - Meios de verificação: Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Formalizar e implementar protocolo de identificação e encaminhamento de casos de crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica atendidos pelos serviços do Município (escolas, USF, CRAS, etc).	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).	SEMPRE, SMS, SMED, SPMJ, SGD, DERCA	01/06/2020	01/12/2021
2. Inserir as famílias identificadas com crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica nos serviços socioassistenciais (PAEFI, PAIF, SCFV).	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	OSC's parceiras FCM	20/02/2020	20/12/2029
3. Ampliar os recursos humanos nos serviços socioassistenciais para a efetivação do acompanhamento de casos de crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica, quando necessário, a partir da análise do diagnóstico de incidência por território.	SEMPRE	Fonte federal (029) Fonte estadual (028) Fonte municipal (00).		01/03/2021	01/12/2029

PROBLEMA CENTRAL: crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica.

- Objetivo de impacto: ofertar a proteção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica.
- Resultado esperado / meta: contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos no seio familiar.
- Indicadores de resultado: quantidade de crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica e suas famílias inseridas na rede de atenção e proteção.
- Meios de verificação: Relatórios de Gestão, Dados do Sistema informatizado de crianças e adolescentes vítimas de violência identificadas pelas políticas públicas.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Implementação de um sistema informatizado de dados de crianças e adolescentes vítimas de violência identificadas pelas políticas públicas de âmbito municipal.	SPMJ	Fonte municipal (00); FMDCA	SEMPRE, SMSSMED, SEMUR, SEMTEL	01/06/2020	01/12/2021
2. Campanhas de mobilização/sensibilização para o enfrentamento da violência sexual.	SPMJ	Fonte municipal (00)	OSC'S/ SEMPRE/ SMED/SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Capacitação para profissionais da rede de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência.	SPMJ	Fonte municipal (00)	OSC'S/ SEMPRE/ SMED/ SMS/SGD	20/02/2020	20/12/2029
4. Identificação de meninas em situação de violência sexual e violações de direitos e cumprimento das metas previstas no Plano Integrado de Políticas para meninas e adolescentes.	SPMJ	Fonte municipal (00)	SPMJ	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 4 - TRABALHO INFANTIL

PROBLEMA CENTRAL: crianças e adolescentes em situações de trabalho/exploração infantil.

- Objetivo de impacto : proteger crianças e adolescentes, menores de 18 anos, contra qualquer forma de trabalho infantil, garantindo o encaminhamento para rede socioassistencial.
- Resultado esperado: acompanhamento nos serviços socioassistenciais das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.
- Indicadores de resultado: número de famílias com crianças e adolescentes, acompanhadas na rede socioassistencial.
- Meios de verificação: Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Cadastro Único do Governo Federal Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS; Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) Relatório do FETIPA e Atas dos encontros Relatório de gestão da SEMPRE.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Promover e fortalecer as ações estratégicas do Programa de Erradicação Trabalho Infantil – PETI.	SEMPRE	Fonte municipal (00)	SPMJ; SGD	01/03/2020	20/12/2029



Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
2.Promover ação de sensibilização e realização de cadastros sobre o Trabalho Infantil na CEASA, Pituba, Piedade, CajazeirasParalela/ Imbuí, e demais territórios de alta incidência.	SEMPRE	Fonte federal (029) Fonte municipal (00)	SPMJ; SGD	01/03/2020	20/12/2029
3.Realizar orientação acerca dos malefícios do Trabalho Infantil para os ambulantes cadastrados em festas populares e mega eventos.	SEMPRE	Fonte municipal (00).		01/03/2020	20/12/2029
4.Acolhimento de crianças e Adolescentes encontradas nos locais dos megaeventos prevenindo situação de risco.	SPMJ	Fonte municipal (00)	SPMJ/DIJ	01/03/2020	20/12/2029
5.Realizar busca ativa das famílias em situação de trabalho infantil, pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social, cotidianamente e, em regimes especial, nos megaeventos e festas populares.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte municipal (00)	SEMPRE	01/03/2020	20/12/2029
6.Promover oficinas nas Escolas Municipais e Estaduais com crianças e adolescentes e suas famílias sobre a temática Trabalho Infantil.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)		01/03/2020	20/12/2029
7.Implementação de um sistema informatizado de dados de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.	SEMPRE	Fonte municipal (00)	SPMJ	01/06/2020	01/06/21
8.Encaminhar as famílias identificadas em situação de vulnerabilidade social e trabalho infantil para atendimentos nos CRAS, CREAS e SCFV.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	SPMJ SMED SMS SGD	01/03/2020	20/12/2029
9.Promover reuniões intersectoriais para articular e avaliar ações de combate ao Trabalho Infantil nos bairros de maior vulnerabilidade social de Salvador.	SEMPRE	Fonte municipal (00)	SPMJ SGD	01/03/2020	20/12/2029

ÁREA 5 - FORTALECIMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS

PROBLEMA CENTRAL: crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos, fora de atividades socioeducativas ofertadas pelo Município.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Levantamento da situação atual dos Equipamentos.	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/02/2020	20/03/2020
2. Execução das reformas.	SEMAN	Tesouro Municipal	SPMJ	20/03/2020	20/12/2022
3. Adequação de mobiliário.	SPMJ	Tesouro Municipal	SPMJ	20/03/2020	20/12/2022

- Objetivo de impacto: estabelecer potencialidades na construção e preservação dos vínculos familiares e comunitários através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

- Resultado esperado: incluir crianças e adolescentes, com idade entre 06 e 17 anos, acompanhados pelos CRAS e CREAS, em atividade de convivência social comunitária no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- Indicadores de resultado: número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; número de crianças e adolescentes cadastrados e atualizados no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC; número de crianças e adolescentes cadastrados e atualizados no Sistema Municipal de Informações – SISC Municipal; cronograma de atividades e oficinas dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Meios de verificação: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC – MDS Sistema Municipal de Informações, Monitoramento e Controle do SCFV Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS; Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Vigilância Socioassistencial.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1.Aplicar pesquisa de satisfação junto aos usuários do SCFV.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	OSC'S e FCM	20/02/2020	20/12/2029
2.Promover capacitações técnico-operacionais do SCFV.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	OSC'S e FCM	20/02/2020	20/12/2029
3.Realizar reuniões de Planejamento com CRAS e Organizações da Sociedade Civil e Governamental Ofertantes.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	OSC'S e FCM/SPMJ	20/02/2020	20/12/2029
4.Referenciar, cadastrar e/ou acompanhar público prioritário e família inseridas no SCFV aos CRAS.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	SEMPRE	20/02/2020	20/12/2029
5.Criar Sistema Municipal de informações, monitoramento e controle do SCFV.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	COGEL	20/02/2020	20/12/2029
6.Duplicar a capacidade atual instalada para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.	SEMPRE	Fonte federal (029), Fonte estadual (028) Fonte municipal (00)	SEMPRE	20/03/2020	31/12/2026
7.Concessão de benefício pecuniário e assistência à saúde, educação e assistência social às famílias de crianças na primeira infância que não estão matriculadas na rede pública de ensino.	SPMJ	Fonte municipal (00)	SPMJ/DIJ	20/02/2020	20/12/2029
8.Criar espaços de acolhimento para crianças cujos responsáveis legais desempenham atividades laborais ou educacionais no turno da noite.	SEMPRE	0.1.00 Tesouro 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros 0.1.90 Operações de Crédito Internas 0.2.11 Rec Próprios Fundos de Assistência Social	SEMPRE	09/2021	20/12/2029

ÁREA 6 – FORTALECIMENTO DO CMDCA E CONSELHOS TUTELARES Conselho Tutelar

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
4. Adequação do quadro de funcionários.	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2022
5. Adequação da frota de Veículos.	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2022
6. Utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA nos Conselhos Tutelares.	SPMJ	Tesouro Municipal	COGEL	20/03/2020	20/12/2020
7. Criação de doze conselhos tutelares.	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/02/2020	20/12/2027

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Veículo para uso exclusivo.	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2020
2. Adequação de mobiliário do CMDCA.	SPMJ	Tesouro Municipal	SPMJ	20/03/2020	20/12/2022
3. Adequação do quadro de funcionários do CMDCA.	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2022

ÁREA 7 - CIDADANIA NO TRÂNSITO E CIDADES SUSTENTÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL: avançar em Salvador em ações e políticas públicas que envolvam crianças e adolescentes, para a redução de acidentes de trânsito, com abordagem de educação, segurança, engenharia do tráfego, saúde, tecnologia e dos órgãos de trânsito, sendo fundamental zerar o número de mortes por ocorrências nas vias da cidade.

- Objetivo de impacto: reduzir o número de acidentes que envolvem crianças e adolescentes e tornar a mobilidade dessas inclusiva, segura e sustentável.
- Resultado esperado/meta: redução do número de acidentes e de crianças e adolescentes vitimadas no trânsito.
- Indicadores de Resultado: percentual de acidentes que envolvem crianças e adolescentes no trânsito.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Criar Campanhas de informação, educação e comunicação para o respeito dos usuários dos transportes não motorizados e da sua importância para a construção de cidades sustentáveis.	SMED	0.1.00 Tesouro 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros 0.1.90 Operações de Crédito Internas 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	SMED SEMBOB TRANSALVADOR SECSIS	10/2021	20/12/2029
2. Instituir um sistema de monitoramento preventivo para redução de acidentes envolvendo crianças em transporte ativo - ou seja, a pé, de bicicleta, de skate ou de patins - baseado nas premissas da acessibilidade universal, da responsabilidade solidária e do melhor interesse da criança.	SEMBOB TRANSALVADOR	0.1.00 Tesouro 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros 0.1.90 Operações de Crédito Internas 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	SEMBOB TRANSALVADOR	10/2021	20/12/2029

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
3. Fiscalizar as condições de acesso às escolas e a segurança do entorno escolar, com ações de redução de velocidades nessas áreas.	SEMBOB	0.1.00 Tesouro 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros 0.1.90 Operações de Crédito Internas 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	TRANSALVADOR SEMBOB	09/2021	20/12/2029
4. Capacitar técnicos do Executivo Municipal para incorporar o desenho seguro das vias, espaços públicos e projetos urbanos.	SEMBOB	0.1.00 Tesouro 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros 0.1.90 Operações de Crédito Internas 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	SEDUR FMLF SEMBOB	10/2021	20/12/2029
5. Garantir o direito à livre mobilidade em calçadas e passeios públicos, com prevenção de riscos oferecidos pelo transporte motorizado.	SEMBOB	0.1.00 Tesouro 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros 0.1.90 Operações de Crédito Internas 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	TRANSALVADOR SEMBOB	10/2021	20/12/2029

EXPO D - CULTURA

PROBLEMA CENTRAL: baixa demanda de acesso de crianças e adolescentes às atividades culturais, aos equipamentos culturais, às linguagens artísticas e manifestações culturais.

- Objetivo de impacto: acesso ampliado às atividades culturais por parte de crianças e adolescentes.
- Resultado esperado/meta: ampliar o acesso de crianças e adolescentes às atividades culturais, aos equipamentos culturais, às linguagens artísticas e manifestações culturais.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
1. Selecionar projetos artísticos voltados para crianças e adolescentes, através de editais, para integrarem a pauta de apresentação dos espaços culturais municipais.	FGM	0.1.00 Tesouro 0.1.10 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Convênio de Entidades de Administração Indireta	SMED SECULT FGM	09/2021	20/12/2029
2. Realizar nos territórios atividades culturais, com ação cultural, formação e serviços em arte cultura para crianças e adolescentes, estabelecidas a partir das demandas, especificidades, talentos e vocações culturais.	FGM	0.1.00 Tesouro 0.1.10 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Convênio de Entidades de Administração Indireta	SMED SECULT FGM	09/2021	20/12/2029



Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Início	Término
3. Realizar anualmente programações voltadas à leitura junto às bibliotecas comunitárias e, ainda, em ações de itinerância.	FGM	0.1.00 Tesouro 0.1.10 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Convênio de Entidades de Administração Indireta	SMED SECULIFGM	09/2021	20/12/2029
4. Fomentar e proporcionar nas programações e projetos de teatro e audiovisual do Município a produção e inclusão de conteúdos voltados para crianças e adolescentes.	FGM	0.1.00 Tesouro 0.1.10 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta 0.2.51 Convênio de Entidades de Administração Indireta	SMED SECULIFGM	09/2021	20/12/2029
5. Promover e fomentar oficinas gratuitas de teatro e audiovisual para crianças e adolescentes.	FGM	0.1.00 Tesouro 0.1.10 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Convênio de Entidades de Administração Indireta	SMED SECULIFGM	09/2021	20/12/2029
6. Ofertar cursos de dança e de música (instrumentos de sopro, guitarra, contrabaixo elétrico e acústico, teclado, percussão, bateria, violão popular, cavaquinho, coral, técnica vocal, violino, viola, violoncelo, editoração de partituras, teoria musical, história da música e musicalização infantil), atendendo prioritariamente aos estudantes da Rede Pública de Ensino.	FGM	0.1.00 Tesouro 0.1.10 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Convênio de Entidades de Administração Indireta	SMED SECULIFGM	09/2021	20/12/2029

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.134 de 09 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.134/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	0.1.01	400.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	0.1.01	4.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.50.43	0.1.01		2.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.1.01		1.600.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.50.43	0.1.01		400.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.50.43	0.1.01		400.000,00
SUB-TOTAL				4.400.000,00	4.400.000,00
TOTAL GERAL				4.400.000,00	4.400.000,00

DECRETO Nº 35.135 de 09 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.154.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 13.630/2022 - SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.135/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.90.93	2.2.12	2.154.000,00	
SUB-TOTAL				2.154.000,00	
TOTAL GERAL				2.154.000,00	

DECRETO Nº 35.136 de 09 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.136/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216300	3.3.90.39	0.1.00	410.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	0.1.00		410.000,00
SUB-TOTAL				410.000,00	410.000,00
TOTAL GERAL				410.000,00	410.000,00

DECRETO Nº 35.137 de 09 de fevereiro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.137/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0014.229300	3.3.90.30	0.1.00	110.000,00	
	15.451.0014.229300	3.3.90.39	0.1.00		110.000,00
SUB-TOTAL				110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL				110.000,00	110.000,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 09 de fevereiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, do Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LARISSA NAVARRO MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADENILDES TELES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IVONE MARIA PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, da Gerência de Gestão Escolar - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NILCE MARIA DANTAS DA GAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FREDERICO AUGUSTO WEGELIN**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional São Caetano, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IVONE MARIA PORTELA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ENILZA FERNANDES ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional Subúrbio I, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADENILDES TELES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MONARA GONZAGA LIMA RIBEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NESTOR SIMÕES MAIA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Formação Pedagógica - Gerência de Currículo, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PATRICIA ALMEIDA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Acompanhamento Pedagógico - Gerência de Currículo, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **VERONICA DE SOUZA SANTANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NILCE MARIA DANTAS DA GAMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RITA DE CASSIA NATIVIDADE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas e Diretrizes - Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VIRGÍNIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NESTOR SIMÕES MAIA JUNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JULIANA SAMPAIO DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CASSIA SILVA SANTOS GOES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUCIENE COSTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Currículo - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ENILZA FERNANDES ROCHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **FREDERICO AUGUSTO WEGELIN**, do cargo em comissão de Gerente IV,

da Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **VIRGÍNIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 181776/2021 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/10/2021, a servidora **SUZANE ALMEIDA MOURA**, matrícula 3103933, do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 158668/2021 - SMED e com fundamento no artigo 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/08/2021, o servidor **LUIZ CLAUDIO REBELLO PONTES**, matrícula 3129417, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística, código 39007, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 201474/2021 - SMED e com fundamento no artigo 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/11/2021, a servidora **LETICIA BELFORT DOS SANTOS BASTOS**, matrícula 3125374, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Língua Estrangeira Inglês, código 49010, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 110383/2021 - SMED e com fundamento no artigo 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/05/2021, a servidora **LINDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 3134524, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, Código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2022.

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 004/2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerada, a pedido, **LARISSA NAVARRO MORAES**, matrícula 3128197, do cargo em comissão de Gerente II, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 10 de fevereiro de 2022.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerada, a pedido, **AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO**, matrícula 3129149, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 10 de fevereiro de 2022.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA022/2022**

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	3013853
GOETHE GOMES LEAL	3037548
GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS	3045705
HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA	3038976
LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO	3039038
MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA	3049523
MARIA IVONETE SANTOS DURAN	3049857
SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	3025797

Art. 2º A designação nesta Portaria se refere à Programação de Atividades dos meses de janeiro a dezembro de 2022, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente, até o limite de 290 (duzentos e noventa) pontos, observado o grau de complexidade dos processos julgados.

Parágrafo único. Os critérios para definição do grau de complexidade estão disciplinados no Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 023/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n.º 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **WALDEK FERREIRA DE ALCANTARA**, matrícula 3130917, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário durante as ausências e impedimentos legais da titular, **DENISE GOMES DE CASTRO**, matrícula 3162246.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 09 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 45805/2017 (volumes 1 a 3. Em apenso os processos nº 51612 e 117189/2014)
Interessado: MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA
(Inscrição imobiliária nº 285.603-4, 428.003-2, 428.004-0, 428.005-9, 428.006-7, 428.007-5, 428.008-3, 428.017-2, 428.018-0, 428.019-9, 428.020-2, 231.985-3, 264.436-3, 264.435-5, 264.437-1, 264.441-0, 264.442-8, 536.691-7, 7.940-5, 630.590-3, 593.494-0, 593.495-8, 593.727-2, 593.728-0, 593.729-9 e 593.730-2)

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, aquisição do domínio direto.

Processo nº: 8840/2021 (em apenso o processo nº 35267/2020)
Interessado: IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 185.939-0)

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
15230/2022	SEMGE	PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS
14868/2022	SEMGE	MARIA ELIETE SIMÕES
14866/2022	SEMGE	PAULA LEITE VENCIMENTO
13680/2022	SEMGE	GLEIDE DA SILVA SANTOS
14886/2022	SEMGE	NINA MARIA CAMARA MESQUITA RIBEIRO
11705/2022	SEMGE	MAISA LIMA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA Nº 003/2022**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.218 EM 08/02/2022, PÁGINA Nº10.

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art. 14 do Decreto Nº 28.668, de 21 de Julho de 2017, como representantes titulares os servidores: Rejane Luzara Lima dos Santos, matrícula 3132165, que a presidirá, Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro, matrícula 3079932, Alexandra de Almeida Ramos Almeida, matrícula 3079950; e como membros suplentes as servidoras Roberta Cristina Araújo Padre Rangel, matrícula, 3062159 Miriam Moraes Cruz, matrícula 3077613 e Vanessa Carneiro Ribeiro, matrícula 3132088.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos anteriores.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, em 04 de fevereiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº 08/2022**

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria SPMJ nº 30/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, nº 8.173, de 08 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que, em razão da Organização da Sociedade Civil Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN, CNPJ 007.684.218/0001-51, na pessoa de Andréa Santos Millet, RG nº 11498771-89, Coordenadora Geral, não ter apresentado defesa no prazo legal, até o dia 20 de janeiro de 2022, nem nomeado procurador para fazê-la, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular citação em 10 de janeiro de 2022, nos termos do art. 15, do Decreto nº 25.802, de 27 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO que, em razão da Sra. Andréa Santos Millet, RG nº 11498771-89, não ter apresentado defesa no prazo legal, até o dia 20 de janeiro de 2022, nem nomeado procurador para fazê-la, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular citação em 10 de janeiro de 2022, nos termos do art. 15, do Decreto nº 25.802, de 27 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO que, em razão da Sra. Iraildes Elísia Andrade Nascimento, RG nº 1169028-33, não ter apresentado defesa no prazo legal, até o dia 05 de fevereiro de 2022, nem nomeado procurador para fazê-la, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular citação em 26 de janeiro de 2022, nos termos do art. 15, do Decreto nº 25.802, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janilda Santana Souza, matrícula nº 3092116, ocupante do cargo de

Técnico Administrativo em extinção, para, como Defensor Dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 17, do Decreto 25.802/2015, a defesa escrita no Processo de Tomada de Contas Especial nº 213904/2021, a que responde a Organização da Sociedade Civil, Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN, CNPJ 007.684.218/0001-51, na pessoa de Andréa Santos Millet, RG nº 11498771-89, Coordenadora Geral, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la, bem como a que responde a Sra. Iraíldes Elísia Andrade Nascimento, RG nº 1169028-33, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la, bem como a que responde a Sra. Andréa Santos Millet, RG nº 11498771-89, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANA FERREIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE

PORTARIA Nº 09/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.802/2015, referente aos processos SPMJ 22394/2020, conforme solicitação presente em fl. 77 do PR 213904/2021

RESOLVE:

Art.1 Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 30/2021 de 13 de dezembro de 2021, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto a partir de 12/02/2022, visando assegurar o cumprimento das normas pertinentes ao desenvolvimento do referido processo de Tomada de Contas Especial.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 24/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 1305/2020 de 10/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-04, pelo prazo de 03 (três) anos, para COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, TRABALHO, PRODUÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - CAMAPET, inscrita no CNPJ nº. 07.293.479/0001-40 para RECICLAGEM E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, com capacidade de processamento de 03 Ton/dia, em galpão de 800 m² situado na Rua Santos Titara, nº 22, Massaranduba, neste município, coordenadas geográficas 12°55'32.90"S e 38°30'05.74"O; 12°55'33.12"S e 38°30'05.29"O; 12°55'34.08"S e 38°30'05.72"O; 12°55'33.87"S e 38°30'06.16"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
- II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), substanciado com a descrição dos resíduos (embalagens de plásticas; papel/papelão; borras e resíduos provenientes do escoamento do Óleo de Gordura Residual - OGR; lâmpadas; pilhas; baterias; sucatas; OGR; eletrônicos; entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- III. Implantar o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;
- IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6-Equipamento de Proteção Individual-EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- V. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
- VI. Continuar realizando ações de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa;
- VII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Risco-PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
- VIII. Armazenar todos os recipientes de Óleo de Gordura Residual - OGR e de borras e resíduos provenientes do escoamento do OGR, em local impermeabilizado e sobre de bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
- IX. Receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, posto de combustíveis e outros estabelecimentos, contaminados com gases, produtos químicos ou outros contaminantes, somente após a sua devida descontaminação,

devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 25/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-19255/2020 de 12/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-05, pelo prazo de 03 (três) anos, para ANIVA DA SILVA MARTINEZ, escrito no CNPJ nº. 07.522.605/0001-91 para RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS, com capacidade instalada de 60Ton/dia, em galpão situado na Estrada de Pirajá, nº 146, Pirajá, neste município, coordenadas geográficas 12° 53' 32.71" S e 38° 26' 48.85" O; 12° 53' 33.14" S e 38° 26' 48.19" O; 12° 53' 33.61" S e 38° 26' 48.56" O; 12° 53' 33.18" e 38° 26' 49.10" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da(s) atividade(s) e/ou do empreendimento;
- II. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Licença, os comprovantes de limpeza da Fossa Séptica/Sumidouro.
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6-Equipamento de Proteção Individual-EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- IV. Apresentar, semestralmente, durante a vigência desta licença, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
- V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;
- VI. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas e apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes de destinação;
- VIII. Apresentar, semestralmente, os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos de acordo com o informado no Relatório de Caracterização do Empreendimento;
- IX. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB e o Termo de Viabilidade de Localização-TVL;
- X. Não realizar, sob nenhuma hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais;
- XI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante o horário de funcionamento da empresa.
- Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
- Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
- Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial nº 8.101, fl. 11 de 31/08/2021, na tabela de REVELIA em nome de ELIOENAI SANTANA PORTO CPF 043.262.735-93 do dia 30/08/2021, onde se lê: **R\$3.261,59** leia-se: **R\$2.500,00**.

Salvador, 17 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705064	862/21	F F COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 23.121.879/0001-25	R\$781,78	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022
705334	21929/21	ESQUINA MARES COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCE LTDA 37.181.459/0001-49	R\$8.647,33	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022
800962	22589/21	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS EIRELI 26.446.426/0001-67	R\$988,82	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022
800810	23233/21	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 13.850.516/0143-99	R\$1.887,73	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022
602211	18420/21	SAMUEL FIGUEIRA DE ANDRADE 03.567.358/0001-99	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	18/01/2022

Salvador, 18 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10758	14447/21	LUIZILANIA GONCALVES DA SILVA 870.363.125-72	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/12/2021
1201654	22657/21	FABIO VICTOR PEDREIRA DA SILVA 865.306.055-33	R\$2.406,19	LIVIA KALID	30/12/2021
1201580	21229/21	SSM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 30.960.803/0001-59	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/12/2021
1200483	22967/21	VIZINHO BAR E RESTAURANTE LTDA 41.354.228/0001-67	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/12/2021
1200482	22993/21	VIZINHO BAR E RESTAURANTE LTDA 41.354.228/0001-67	R\$2.406,19	LIVIA KALID	30/12/2021
800920	25578/21	GABRIEL SILVA SANTOS 05877030590 42.390.808/0001-72	R\$107,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/01/2022
705884	18145/21	JOSE BISPO DOS SANTOS NETO 01600546560 33.747.477/0001-94	R\$150,00	CAROLINE PRIMITIVO	10/01/2022
705007	18781/21	CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR BAIRRO ITAPUA LTDA 39.926.508/0001-50	R\$190,68	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022

Salvador, 17 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10484	12510/21	DIEGO SANTOS PIANA 015.128.795-33	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/01/2022
0464	14433/21	LEONARDO SANTOS CALMON 026.249.125-76	R\$8.071,56	LIVIA KALID	07/01/2022
800919	25588/21	ADILSON FERREIRA CARDOSO 03044985560 44.100.235/0001-20	R\$150,00	CAROLINE PRIMITIVO	12/01/2022
603336	15885/21	CAPELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 36.634.835/0001-40	R\$150,00	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022
709601	25161/21	INALCI DOS SANTOS SOUZA 819.494.805-34	R\$150,00	CAROLINE PRIMITIVO	17/01/2022
603112	3091/20	SOLANGE MARQUES MOURA 431.784.995-04	R\$12.721,53	VIVIANE MIRANDA	17/01/2022
1300106	12956/21	AURABRASIL - TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 14.053.968/0001-90	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	17/01/2022
707437	3498/21	BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA 00.660.370/0001-55	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	17/01/2022
603091	9831/21	SAVEIRO CLUBE DA BAHIA 13.538.293/0001-07	R\$4.335,52	VIVIANE MIRANDA	17/01/2022

Salvador, 17 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
601524	21409/21	VILMA MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS 090.547.665-49	R\$1.415,40	CAROLINE PRIMITIVO	17/01/2022
603824	18055/19	MARIA ANTONIA CAMPOS SOUSA 095.606.295-49	R\$357,67	CAROLINE PRIMITIVO	17/01/2022
602529	17895/19	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R\$1.118,58	CAROLINE PRIMITIVO	17/01/2022
707580	9185/21	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A 06.057.223/0001-71	R\$1.858,08	VIVIANE MIRANDA	17/01/2022
603119	2146/21	CONDOMINIO EDIFICIO MAURICE RAVEL 34.234.740/0001-04	R\$559,29	CAROLINE PRIMITIVO	30/12/2021
1300010	23774/21	ACF COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.067.443/0001-98	R\$2.796,45	CAROLINE PRIMITIVO	30/12/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600526	17472/21	TITAIAN XIMENES ARGOLLO 819.152.925-49	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	18/01/2022

Salvador, 18 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
310518	10177/19	STONE BOTECA DA PRAIA	26.254.759/0001-94	CAROLINE PRIMITIVO	14/01/2022
706955	17477/21	TITAIAN XIMENES ARGOLLO	819.152.925-49	CAROLINE PRIMITIVO	13/01/2022
706095	10220/21	THAIS DIAS GOMES	056.267.931-60	CAROLINE PRIMITIVO	17/01/2022

Salvador, 18 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603122	10642/21	CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR 07.197.081/0001-00	R\$2.544,30	VIVIANE MIRANDA	20/01/2022
1300213	11229/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0010-47	R\$3.096,80	VIVIANE MIRANDA	20/01/2022

Salvador, 20 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706552	11847/21	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A 12.361.267/0001-93	R\$64.428,00	CAROLINE PRIMITIVO	18/01/2022
706822	23107/21	FLAVIO BARBOSA DE ARAUJO 111.120.818-28	R\$742,80	CAROLINE PRIMITIVO	18/01/2022
709954	25364/21	ALZIRO FERREIRA 510.976.645-20	R\$594,24	CAROLINE PRIMITIVO	18/01/2022
605820	18674/21	HELIO LUIS SAMPAIO DE CERQUEIRA 365.536.205-63	R\$1.808,21	CAROLINE PRIMITIVO	18/01/2022
706731	14555/21	AMADEU FERNANDO BALBINO 586.339.795-00	R\$1.486,20	CAROLINE PRIMITIVO	18/01/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300601	24051/21	TIM S/A 02.421.421/0009-79	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	20/01/2022
1300437	24247/21	BAVIERA VEICULOS LTDA 05.883.736/0001-79	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	20/01/2022
1300351	23346/21	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/1274-96	R\$12.721,53	VIVIANE MIRANDA	20/01/2022

Salvador, 20 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/01/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300017	11188/21	LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.672.885/0001-80	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 17 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 18/01/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706100	10202/21	JACKSON ANDRADE SPINOLA	787.517.565-87	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
606308	15157/21	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA	00.341.310/0001-70	03/01/2022
607159	11763/18	RESUMO - PRODUCOES E EDICOES LTDA	07.592.499/0001-12	11/01/2022

Salvador, 18 de JANEIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Nº 9.619/2022, que, em seu Art. 7º cria o referido Comitê, com a finalidade de, sob a coordenação da FGM, colaborar com a execução das ações e cumprimento das metas do PMC, bem como promover as condições, nos seus respectivos órgãos, para a plena execução do Plano:

a. Erico Pina Mendonça Junior, titular, e Ana Paula Brito, suplente, representantes da Casa Civil;

b. Leandro Pinto Lima, titular, e Vera Maria de Sales Garcêz, suplente, representantes da SEMDEC - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda;

c. Dinsjani Pereira dos Santos, titular, e Maria Auxiliadora Alves, suplente, representantes da SPMJ - Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude;

d. Eden Vinicius Vasconcelos, titular, e Messias Machado Goes, suplente, representantes da SEMUR - Secretária municipal da Reparação;

e. Marcelo Vianna Tavares, titular, e Marcos Diniz Leal, suplente, representantes da SEMOB - Secretária de mobilidade de Salvador;

f. Fábio Rios Mota, titular, e Geraldo Gentil Pinto Magalhães, suplente, representantes da SECULT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

g. Ivo Guimarães Mendes, titular, e Ivsa Márcia Freitas Brasileiro da Silveira, suplente, representantes da SEINFRA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

h. Evanalia de Almeida Figueiredo, titular, e Lilia Virgínia Lopes de Andrade, suplente, representantes da SECOM - Secretária de Comunicação;

i. Walter de Oliveira Pinto Junior, titular, e Cristian Cardoso de Souza, representantes da SEMGE - Secretária municipal de Gestão;

j. Maurício da Silva Correia, titular, e Ivanete Torres Oliveira Peixoto, suplente, representantes da SEFAZ - Secretária Municipal da Fazenda;

k. Beatriz Loureiro Cerqueira Lima, titular, e Fernando Sérgio Barbosa Teixeira, suplente, representantes da FMLF - Fundação Mario Leal Ferreira;

l. Vânia Carla Moraes Almeida, Titular, e Daniela Ribeiro Guarieiro, suplente, representantes da SECIS - Secretária Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência;

m. Maria Beatriz Barbosa de Queiroz, titular, e Carla Ornellas Scott, suplente, representante da COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador;

n. Ricardo Machado Seixas, titular, e Georgina Lorena de Santana Borges, suplente, representantes da SEMIT - Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia;

o. Márcia Cardim Gomes dos Santos, titular, e Neília Maria Fernandes Souza, suplente, representantes da SEDUR - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

p. Romar Vilas Boas dos Santos, titular, e Denes Henrique Silva Oliveira, suplente, representantes da SEMOP - Secretária Municipal de Ordem Pública;

q. Márcia Fernanda Siqueira Araújo, titular, e Etiana Fátima Boa Morte do Carmo, suplente, representantes da SMED - Secretária Municipal de Educação;

r. Gustavo Murilo Alcântara Silva, titular, e Ian Mariani de Oliveira, suplente, representantes da SEMAN - Secretária de Manutenção da Cidade;

s. Margareth Santos Cerqueira, titular, representante da FCM - Fundação Cidade Mãe;

t. Ricardo Rocha dos Santos, titular, e Tiago Machado de Almeida, suplente, representante da -GCMS - Guarda Civil Municipal de Salvador;

u. Rose Mary Machado Araújo, titular, e Rafael Dantas de Lima Araújo;

v. Rodrigo Granja Cavalcanti, titular, e Flávia de Faro Teles Dantas, suplente, representantes da SALTUR - Empresa Salvador Turismo;

x. Felipe Lucas de Lima e Silva, titular, e Alessandro da Rocha Melo, suplente, representantes da SEMPRE - Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer;

z. Ralides da Cruz Alves, titular, e Sandra Maria Gabrielli VillasBoas, suplente, representantes da DGPB - Diretoria Geral das Prefeituras Bairro.

II. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Salvador, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/02/2022 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO SANTOS	PR5909/2022CSO	R005587756	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALBERVAN RODRIGUES DOS SANTOS	PR6023/2022CSO	T431400209	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEX DE JESUS DE ALMEIDA	PR7602/2022CSO	T914803229	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA PAULA ABBOTT GALVAO RODRIGUES PEQUEN	PR4988/2022CSO	T925800385	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA	PR4176/2022CSO	F001482166	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ARIVALDO DA PAIXAO SILVA LIMA	PR4846/2022CSO	T906301547	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA	PR5447/2022CSO	T398700644	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
BRENAN SPALLAZANY GOMES DE OLIVEIRA	PR5659/2022CSO	R005593581	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CARLOS MARTINHO REIS BRAGA	PR5048/2022CSO	T915500482	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CLEON CARLOS CRUZ SANTANA	PR6215/2022CSO	T948601339	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DARCI ALMEIDA DURAES	PR5116/2022CSO	R005584480	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDUARDO LOPES GOMES	PR5112/2022CSO	T431400454	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ENILSON RODRIGUES SANTOS	PR5784/2022CSO	T948902647	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FABIO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	PR6375/2022CSO	T124102546	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDA CARVALHO CRUZ SANTOS	PR6759/2022CSO	T444101992	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
GERUSULA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PR5158/2022CSO	T124600030	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
GUIDO TREVISAN FILHO	PR5445/2022CSO	F001484768	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ISAAC CONCEICAO DE JESUS JUNIOR	PR4293/2022CSO	T071801932	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOACI SANTOS CONCEICAO	PR6656/2022CSO	M000054859	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO BAYMA NETO	PR4511/2022CSO	T401104614	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JORDANO MIRANDA CAVALCANTE	PR8083/2022CSO	R005581632	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE BOMFIM TOSTA BRAGA	PR5601/2022CSO	M000045518	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE DA PAIXAO DOS SANTOS	PR5567/2022CSO	M000046964	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE LAZARO DO CARMO DO AMOR DIVINO	PR5193/2022CSO	F001483799	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSEVALDO DE OLIVEIRA SILVA	PR4316/2022CSO	R005560144	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LEONARDO BARROS CERQUEIRA	PR44491/2021CSO	R005687408	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LOUISE FONTENELLE CARVALHO	PR4036/2022CSO	R005507024	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LOURIVAL ARAUJO VIEIRA	PR4795/2022CSO	T924203701	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCIANO DOS SANTOS ASSUNCAO	PR5749/2022CSO	T437200081	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ DJALMA SOBREIRA CERQUEIRA	PR4206/2022CSO	R005545605	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MANUELLA MOREIRA SILVA	PR7257/2022CSO	T234100529	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCILIO FLORES SEIXAS	PR4203/2022CSO	R005794544	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCIO COUTO MOREIRA	PR5772/2022CSO	R005584383	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCOS LAZARO PORTELA COSTA	PR6158/2022CSO	T433901800	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA CELIA COUTINHO DE JESUS	PR7156/2022CSO	T060202442	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE FATIMA BACELLAR BERENGUER	PR4381/2022CSO	R005520248	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE LOURDES SANTOS	PR5029/2022CSO	T401105572	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA FERNANDA DE AMORIM TOURINHO	PR6691/2022CSO	T443700106	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MOISES MACHADO GOES	PR5387/2022CSO	T912206995	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MUNICIPIO DE UAU A	PR5299/2022CSO	R005573910	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MUNICIPIO DE UAU A	PR5299/2022CSO	R005573910	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MUSIBAU OYEWALE AKANNI	PR6795/2022CSO	R005570634	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR5263/2022CSO	M000091598	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR7574/2022CSO	R005593618	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR7574/2022CSO	R005593618	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR5263/2022CSO	M000091598	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RENATA COSTA DA SILVA	PR5149/2022CSO	R005582790	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RENIEL REIS DE ANDRADE	PR5291/2022CSO	T401104755	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RHUAN NAVARRO RODRIGUES	PR3951/2022CSO	T073806192	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	PR6405/2022CSO	T422101277	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROGERIO SOARES VILAR	PR6937/2022CSO	T073804008	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROSENY MENEZES DUARTE	PR4081/2022CSO	T433101619	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RUBEM SANTOS PEREIRA	PR4699/2022CSO	F001482984	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SANDRA SILVA ARAUJO	PR5226/2022CSO	R005534945	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
TADEU BARBOSA SILVA	PR7798/2022CSO	T935401143	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
TARCISIO SANTOS SILVA	PR6500/2022CSO	R005608825	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
TIAGO DE SOUZA E SOUZA	PR47273/2021CSO	R005515932	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VALDEMIER CERQUEIRA SANTOS	PR4240/2022CSO	T425203353	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANAILTON SANTOS AZEVEDO	PR5854/2022CSO	R005649055	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITORIA CAROLINE FREIRE E SILVA BRITO	PR5676/2022CSO	M000046022	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO	PR6080/2022CSO	T073804281	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
WASHINGTON NASCIMENTO PEREIRA	PR6560/2022CSO	T123500194	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALAN DOS SANTOS	PR4621/2022CSO	R005659202	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ALINE GOMES BISPO DE SOUZA	PR7370/2022CSO	M000045716	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE FREITAS	PR7483/2022CSO	T436200797	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO	PR4431/2022CSO	T445202360	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CARLOS DAVI OLIVEIRA BULCAO	PR5271/2022CSO	T920600032	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CICELIA RODRIGUES PADRE	PR6340/2022CSO	T931401930	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DANIELLE CEZAR BISPO	PR5587/2022CSO	M000083681	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DEBORA ROSA LEHNEN	PR5830/2022CSO	T425202905	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ELIEZER FERNANDES ALMEIDA	PR7010/2022CSO	T496500665	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FELIPE LUNA AZEVEDO	PR3918/2022CSO	T912206378	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FERNANDA QUEIROS GONCALVES	PR4347/2022CSO	T489800525	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR6630/2022CSO	R005312650	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR7196/2022CSO	R005671768	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR7196/2022CSO	R005671768	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5209/2022CSO	R005483558	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5405/2022CSO	R005465945	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5998/2022CSO	R005430167	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5209/2022CSO	R005483558	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5998/2022CSO	R005430167	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5405/2022CSO	R005465945	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JANE CAVAZINI PENNA DE CARVALHO	PR5522/2022CSO	R005459875	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JOAO PAULO DOS SANTOS	PR7680/2022CSO	R005569879	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
KATIA CRISTINA VIEIRA BITENCOURT	PR5340/2022CSO	R005549459	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LIP COMUNICACAO LTDA	PR7981/2022CSO	T906301619	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
LUIS EUGENIO DANTAS PASSOS	PR4962/2022CSO	R005526589	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARBA BASTOS ABRAM	PR4542/2022CSO	T073803793	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARCOS BATISTA MACEDO DE SOUZA	PR7734/2022CSO	R005380235	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS VINICIO RODRIGUES SOUSA	PR7751/2022CSO	T925401482	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
NARA KELLY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PR4270/2022CSO	T908803390	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
OTONEI PITANGA HEREDA	PR5127/2022CSO	R005566544	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5353/2022CSO	F001475829	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAMALHO SANTOS SARMENTO	PR4891/2022CSO	R005559889	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROBERTO SANTOS SOARES	PR4023/2022CSO	R005458591	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROBERTO SANTOS SOARES	PR3962/2022CSO	R005457953	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO	PR4765/2022CSO	R005743397	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
RUI ALVES GOMES JUNIOR	PR6603/2022CSO	T925401313	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS	PR6326/2022CSO	T425204586	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
TARCISIO SANTOS SILVA	PR6519/2022CSO	T912205089	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
TIAGO HUNDEL SOUZA SILVA	PR5735/2022CSO	R005535787	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANDA SALES DOS SANTOS	PR8207/2022CSO	R005407530	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR4945/2022CSO	R005522314	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7423/2022CSO	R005235355	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7328/2022CSO	R005456856	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7328/2022CSO	R005456856	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7423/2022CSO	R005235355	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR4945/2022CSO	R005522314	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DANILO BORGES DANTAS	PR3980/2022CSO	T932901203	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIO PIRES RIBEIRO FILHO	PR6355/2022CSO	T918202584	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 018/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula n.º 3102041, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula n.º 3101605 e IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula n.º 3102239, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo - GCM/GAS2 | N.º 3576/2022 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula n.º 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de janeiro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n.º 9.535, de 24/08/2020, Art.8.º da Lei n.º 9.558, de 30/12/2020, Art.13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2020, de 14/09/2020, publicado no DOM n.º 7798, de 26/09/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1.º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA N.º 01/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0009.121900	33.90.39	1.00	5.000
15.451.0009.121900	33.90.48	1.00	20.000
TOTAL			25.000

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 103/2021- PROC: 144135/2021- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para MAT. SEGURANÇA / EPI - (BOTA SEGURANÇA PVC)**.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTAIS LTDA	01	R\$ 149.926,72
MONTEIRO & FERREIRA LTDA - ME	02	R\$ 15.578,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2022- PROC: 176192/2021- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preço para Contratação de empresa especializada em locação e manejo de sanitários químicos e higienização e manutenção de sanitários públicos fixos, dependentes da rede de água e esgoto, instalados e a serem instalados no município de Salvador, conforme regras detalhadas a seguir, por período ininterrupto de 12 (doze) meses**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/02/2022; abertura no dia 24/02/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 24/02/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Edital do Credenciamento n.º 001/2022, publicado no DOM n.º 8.209, de 27 de janeiro de 2022, fl. 06, cujo o objeto é o credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertem educação infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendendo as condições de participação estabelecidas neste, disponibilizado no endereço eletrônico <http://educacao.salvador.ba.gov.br/> e no site oficial da PMS www.compras.salvador.ba.gov.br.

ONDE SE LÊ:

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação e tem como atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto através da análise dos documentos que comprovam a prestação do serviço, conforme indicado no item 14.9 deste instrumento, além de realizar visita in loco, sem obrigatoriedade de aviso prévio, bem como comunicações via telefone com gravação de ligações, e-mail, ofícios, convocação para reuniões presenciais e/ou remotas e outros.

LEIA-SE:

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal da Educação e tem como atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto através da análise dos documentos que comprovam a prestação do serviço, conforme indicado no item 14.9 deste instrumento, além de realizar visita in loco, sem obrigatoriedade de aviso prévio, bem como comunicações via telefone com gravação de ligações, e-mail, ofícios, convocação para reuniões presenciais e/ou remotas e outros.

Com relação ao item 9.2.1 do Termo de Referência, bem como ao item 5.2.1 da minuta de Contrato anexos ao Edital, considerar a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por 5 (cinco) servidores da Secretaria.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2021
Processo n.º 60.839/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO PINTURA.**

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME	01	270.999,92
TOTAL		270.999,92

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 031/2022
Processo n.º 190.578/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento do paciente M.A.A.G. (Pr. 804625328.2019.8.05.0001).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 008/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 002/2022 - PROC:003/2022-SALTUR, cujo objeto é a Contratação de seguradora especializada na contratação de seguro "eventos" com cobertura de riscos diversos, responsabilidade civil e acidentes pessoais, para atender os eventos promovidos pela SALTUR, conforme especificação do Termo de referência, com recebimento das propostas a partir das 09h do dia 11/02/2022; abertura no dia 22/02/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 22/02/2022 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 - SEMOP

PROCESSO: N.º 4649/2022

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Área Pública, mediante remuneração mensal de licença para a exploração de atividades em FOOD PARK.

ÁREA / SETOR	ATIVIDADE	SITUAÇÃO	NOME DO LICITANTE
A01	HAMBURGUER	HABILITADO	LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA
A02	PIZZA	HABILITADO	VLADIMIR SANTOS DE SOUZA
A03	DOCES E SALGADOS	HABILITADO	ALYSSON BATISTA ZANIN
A04	COMIDA ORIENTAL	FRACASSADO	---
A05	MEXICANO	DESERTA	---
A06	CREPE/TAPIOCA	HABILITADO	HEBERT MATEO ANDRADE
A07	CHURRASCO	HABILITADO	JONATHAN SAMPAIO BARRETO
A08	COMIDA BRASILEIRA	FRACASSADO	---
A09	ÁRABE	FRACASSADO	---
A10	AÇAI / SORVETE	HABILITADO	RAQUEL SANTOS LISBOA
B01	HAMBURGUER	FRACASSADO	---
B02	PIZZA	FRACASSADO	---
B03	DOCES / SALGADOS	FRACASSADO	---

ÁREA / SETOR	ATIVIDADE	SITUAÇÃO	NOME DO LICITANTE
B04	COMIDA ORIENTAL	FRACASSADO	---
B05	MEXICANA	DESERTO	---
B06	CREPE / TAPIOCA	HABILITADO	TAILLA LAIANE OREM DA FRANÇA CARDOSO
B07	AÇAI / SORVETE	FRACASSADO	---
B08	COMIDA BRASILEIRA	FRACASSADO	---
B09	ITALIANA	FRACASSADO	---
B10	CACHORRO QUENTE	FRACASSADO	---
C01	COMIDA ORIENTAL	FRACASSADO	---
C02	PASTEL	FRACASSADO	---
C03	AÇAI / SORVETE	FRACASSADO	---
C04	ÁRABE	DESERTO	---
C05	HAMBURGUER	FRACASSADO	---
D01	HAMBURGUER	DESERTO	---
D02	PASTEL	DESERTO	---
D03	ITALIANA	DESERTO	---
D04	CACHORRO QUENTE	HABILITADO	ANTÔNIO HENRIQUE GENO DE SOUZA
D05	CHURRASCO	FRACASSADO	---

Os licitantes contemplados no presente certame deverão atender às condições da Certidão de Tramite de Processo e seus anexos, assinada e carimbada pela TRANSALVADOR, ASM/VISA na forma dos Arts. 28, 29, 30 e 31 do Decreto Municipal n.º 26.849/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de fevereiro de 2022.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 29/2021
Licitação nº 029/2021
Processo nº 207487/2021

Objeto AQUISIÇÃO de CHAPAS, CANTONEIRAS E BARRAS DE FERRO com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: USC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.027.174/0002-07

Valor da Proposta: R\$ 296.999,98 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Data da Homologação: 09 de fevereiro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000606
Processo:133484/2021
NE: 000101
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOSP LTDA
CNPJ: 07.381.075/001-09
Objeto: Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R\$ 2.103,00 (Dois mil cento e três reais)

Salvador, 08 de fevereiro de 2022

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2022

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2021 até 28/01/2023.
Processo Nº.: 172.604/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: JPG - ENGENHARIA AVALIAÇÕES E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 01.381.898/0001-58;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso § 1º, II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo:

Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. n.º 3126441;
Valdir Campos de Andrade - Mat. n.º 3082349;
Data da Assinatura: 28/01/2022.

Salvador, 28 de janeiro de 2022.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO AFONSO GIDI DE OLIVEIRA
JPG Engenharia, Avaliações e Consultoria Sociedade Simples

RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato n.º 001/2019;
Processo N.º.: 201.217/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.589.357/0001-08;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R\$ 5.693.600,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais);
Amparo Legal: Art.55, inciso III, art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93, c/c da Instrução Normativa SEFAZ/CGM n.º 34/2014.
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores como fiscais do aditivo:
Renato de Alcantara Matos - Mat. n.º 3153233;
Almir Meneghetti Franco - Mat. n.º 3152957.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

JUMARA TANAJURA VAZ
Ciberian Tecnologia da Informação LTDA

RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2022

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 031/2020 até 30/06/2022;
Processo N.º.: 10.267/2022;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: DJALMA VIEIRA DA SILVA.
CNPJ: 22.804.293/0001-00;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 103100 - Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento;
Classificação da Despesa: 44.90.39 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.90 - Operações de Crédito Interna;
Valor Global: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93;
Ficam designados os servidores como fiscais:
Necézio de Souza Bomfim, Matrícula n.º 3059309;
Roger Gebers Freitas, Matrícula n.º 3153049;
Luís Henrique de Araújo Ferreira, Matrícula n.º 3142487;
Data da Assinatura: 31/01/2022;

Salvador, 31 de janeiro de 2022.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

DJALMA VIEIRA DA SILVA
Djalma Vieira da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2020**

PROCESSO: N.º 9189/2020 e 214210/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/01/2022 e término em 17/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 12.601.937/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO n.º 205159/2021
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JCAMPV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.167.485/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUÇAS / ARTIGOS DE MESA e DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 94789/2021
AFM N.º: 0025/2022 - R\$ 68.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
PROCESSO: 99961/2021
AFM N.º: 0180/2022 - R\$ 1.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 10.816.212/0001-03

PROCESSO: 150032/2021
AFM N.º: 0181/2022 - R\$ 7.935,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
CONTRATADA: FLIPPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP
CNPJ: 05.025.744/0001-84

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 91630/2021
AFM N.º: 0026/2022 - R\$ 19.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 15943/2020
AFM N.º: 0027/2022 - R\$ 2.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 18.908.712/0001-79

PROCESSO: 133484/2021
AFM N.º: 0028/2022 - R\$ 181.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
AFM N.º: 0029/2022 - R\$ 181.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
AFM N.º: 0030/2022 - R\$ 181.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 10128/2020

AFM Nº: 0589/2022 - R\$ 133.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

PROCESSO: 10128/2020

AFM Nº: 0590/2022 - R\$ 19.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 47468/2020

AFM Nº: 0591/2022 - R\$ 67.328,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 136849/2021

AFM Nº: 0592/2022 - R\$ 80.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 02.520.829/0003-02

PROCESSO: 12315/2020

AFM Nº: 0593/2022 - R\$ 26.135,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 67655/2021

AFM Nº: 0594/2022 - R\$ 22.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ:
06.628.333/0001-46

PROCESSO: 110042/2021

AFM Nº: 0595/2022 - R\$ 123.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO: 47468/2020

AFM Nº: 0596/2022 - R\$ 189.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

CONTRATADA: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA
CNPJ: 11.563.145/0001-17

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 102332/2021

AFM Nº: 0795/2022 - R\$ 30.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 109965/2021

AFM Nº: 0796/2022 - R\$ 1.368,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 59930/2021

AFM Nº: 0797/2022 - R\$ 17.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 67655/2021

AFM Nº: 0798/2022 - R\$ 6.846,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: PROFARMA SPECIALTY S/A
CNPJ: 81.887.838/0007-36

PROCESSO: 33077/2020

AFM Nº: 0799/2022 - R\$ 46.299,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 33103/2020

AFM Nº: 0800/2022 - R\$ 23.666,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 13241/2020

AFM Nº: 0802/2022 - R\$ 6.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 11.768.299/0001-45

PROCESSO: 115873/2021

AFM Nº: 0803/2022 - R\$ 54.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 126208/2021

AFM Nº: 0814/2022 - R\$ 9.016,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 10562/2020

AFM Nº: 0815/2022 - R\$ 3.691,20 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 126208/2021

AFM Nº: 0816/2022 - R\$ 18.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 10542/2020

AFM Nº: 0937/2022 - R\$ 43.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:
11.896.538/0001-42

PROCESSO: 15655/2020

AFM Nº: 0938/2022 - R\$ 14.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 15655/2020

AFM Nº: 0939/2022 - R\$ 28.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 68404/2021

AFM Nº: 0940/2022 - R\$ 8.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 62675/2021

AFM Nº: 0941/2022 - R\$ 8.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 83656/2021

AFM Nº: 0942/2022 - R\$ 360.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 47742/2020
AFM Nº: 0943/2022 - R\$ 113.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

PROCESSO: 126249/2021
AFM Nº: 0944/2022 - R\$ 7.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: LOGER DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.600.270/0001-90

PROCESSO: 126249/2021
AFM Nº: 0945/2022 - R\$ 3.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 62675/2021
AFM Nº: 0946/2022 - R\$ 9.895,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 68417/2021
AFM Nº: 0947/2022 - R\$ 27.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

PROCESSO: 68417/2021
AFM Nº: 09482022 - R\$ 14.190,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.438.123/0001-89

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 8640/2020
AFM Nº: 0966/2022 - R\$ 11.264,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.658.023/0001-84

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 33088/2020
AFM Nº: 0967/2022 - R\$ 8.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 121669/2021
AFM Nº: 0968/2022 - R\$ 10.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 33098/2020
AFM Nº: 0977/2022 - R\$ 30.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 68404/2021
AFM Nº: 0978/2022 - R\$ 50.556,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 83656/2021
AFM Nº: 0979/2022 - R\$ 500.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 68402/2021
AFM Nº: 0980/2022 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 110237/2021
AFM Nº: 0981/2022 - R\$ 13.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 23208/2020
AFM Nº: 0982/2022 - R\$ 33.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 33103/2020
AFM Nº: 0983/2022 - R\$ 17.208,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 80824/2021
AFM Nº: 1066/2022 - R\$ 6.810,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 403/2021
PROCESSO Nº 102236/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 074/2022
CONTRATADA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 03/02/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELENILSON RUSSELL MARSICO
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002004	FIO DENTAL USO ODONTOLÓGICO 100 M MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG SUN	UND	1,25

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO: Nº 197337/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de USF Plataforma, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, para USF Pituáçu, Distrito Sanitário Boca do Rio, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CONTRATADA: **JHA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 38.184.575/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2022

OBJETO: Para a inclusão do Projeto/Atividade e Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
005/2021	LIGA ALVARO-HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300	33.50.43

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021, Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 09 de Fevereiro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

Retificação de Publicação do Resumo do 7º Termo "EX OFFICIO" ao contrato nº 065/2020, publicado no DOM nº 8.144 do dia 29 de outubro a 03 de novembro de 2021, Pág. 24.

Onde se Lê:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

Leia-se:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022

Retificação de Publicação do RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022, publicado no DOM nº 8.218, de 08 de fevereiro de 2022, página 28, referente ao Contrato 011/2022.

Onde se lê:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022

Leia-se:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de Apostilamento nº 03/2022 publicado no DOM de 05 a 07 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Contrato: 012/2020

Leia-se:

Contrato: 011/2020

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: AP PRODUÇÕES PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 00.565.107/0001-87

PROCESSO Nº: 4340/2022

OBJETO: Alteração no quantitativo da frota de ônibus destinada à veiculação de publicidade, que passará de 280 (duzentos e oitenta), para 162 (cento e sessenta e dois) veículos, representando 40% (quarenta por cento) da frota operacional que servem às linhas anteriormente operadas pela CSN Transportes Urbanos SPE S/A, conforme Consolidado das Linhas da Área de Operação C - Orla/Centro.

AMPARO LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º e § 2º, II, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº. 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro 2022

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

ADRIANO DE AGUIAR SAMPAIO

CONTRATADA

Salvador, 08 fevereiro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: EXPRESSA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

CNPJ: 01.356.137/0001-46

PROCESSO Nº: 4412/2022

OBJETO: Alteração no quantitativo da frota de ônibus destinada à veiculação de publicidade, que passará de 420 (quatrocentos e vinte), para 242 (duzentos e quarenta e dois) veículos, representando 60% (sessenta por cento) da frota operacional que servem às linhas anteriormente operadas pela CSN Transportes Urbanos SPE S/A, conforme Consolidado das Linhas da Área de Operação C - Orla/Centro.

AMPARO LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º e § 2º, II, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº. 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro 2022

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

BRUNO BARBOSA GUIMARÃES

CONTRATADA

Salvador, 08 fevereiro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 10003/2021

CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GEOHIDRO - CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ/MF sob o nº 74.141.532/0001-85

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas/avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo outras atividades correlatas. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Pelo presente aditivo envolve a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas, avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo entre outras atividades correlatas, em comum acordo e com fulcro no Art. 57, §1º, II da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Projeto/Atividade os recursos orçamentários serão oriundos do

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -SEINFRA, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e no 44.50.51- Obras - Instalação, na Fonte de Recursos 0.1.00, -Tesouras, para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2020, firmado entre as partes.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: José Erwin Justiano Rivero - GEOHIDRO

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
33290/2021	80099900146	CORINE VIEIRA TORRES
25197/2021	71519000112	EDUARDO MARTINS PEDRO
455723/2005	11176600176	APIO MEDRADO SANTOS
71023/2015	05222200114	CID JOSE TEIXEIRA CAVALCANTE
26588/2020	63058100270	MARCOS VINICIUS FRANÇA DE SOUZA
5629/2013	40592100156	JULIANA SANTOS PINTO
12694/2017	22581300187	EDER JEFERSON PORTO DA SILVA
14176/2020	13859200100	TANIA CRISTINA VITAL DA ROCHA QUEIROS
27540/2021	05039900120	JOSE IZIDRO VIANA
28865/2021	70201000174	ALINE FONSECA GUEDEVILLE PENNA
28851/2021	72816000102	JAILTON ALVES CASAES
27124/2021	39609100365	THAIS LUSTOSA NOVAIS
33365/2021	84124800172	DÉBORA FONSECA SILVA
34182/2021	84411800182	JOSE LUIZ DOS SANTOS BARRETO
33726/2021	62643200181	ELAINE DOS SANTOS GÔES SILVA
33746/2021	84158400196	TIAGO DE ANDRADE TELES
34245/2021	71151100121	FAGNER BATISTA CARDOSO
32146/2021	77513800100	MARLENE DIAS DE SOUZA
34167/2021	84689700106	DANIEL SANTA BÁRBARA SANTOS
33185/2021	84247800166	LUCIANE DE JESUS TAVARES
34498/2021	00999000110	MARIA CANDIDA TAVARES CONCEICAO
34475/2021	84991200159	RAIANA DE OLIVEIRA PURIDADE
32806/2021	84168300196	VANILLELLE BARRETO BITENCOURT
30094/2021	43350500112	MANOEL DE JESUS BELO
34495/2021	13876400121	ROBERTO CERQUEIRA ARAUJO
25673/2021	03238100105	JOSE NEI DIEGUEZ BARRIERO
29646/2021	48688000149	FERNANDA FRAZÃO SERRA
33680/2021	84091100150	WEIDER AQUINO LIMA DA CRUZ
31587/2021	24156300170	ROSENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
29898/2021	25396500164	ANTONIO CARLOS SANTIAGO LEITAO
30731/2021	36206200176	ALAIDE DE AMORIM SANTANA
31054/2021	69117400148	ANNA LARISSA GOMES FALCAO
31883/2021	81432300127	NATALIA NOVAIS VASCONCELOS NUNES
30071/2021	45631100166	ZILDENICE FREITAS BARBOSA
34095/2021	77260800188	EDI CARLOS DOS SANTOS VELOSO
30569/2021	83561500147	SANDRO SANTOS DAS MERCÊS
30758/2021	17193100298	MONIA CARLA DA PAIXAO MOTTA
30749/2021	30182400223	QUEILA ARAUJO RODRIGUES DUQUE
32071/2021	14704300160	JORGE WELLINGTON ARAUJO LEAL
32056/2021	23752400137	SANDRA REGINA PEREIRA DE SANTANA
23418/2021	79618300101	RAFAEL RIBEIRO PÉRET DE SANT'ANA
32888/2021	68197000117	MAIARA BATISTA DOURADO
33774/2021	29258700128	DILMA CERQUEIRA MOURA
24558/2021	14897000114	SORAYA CONCEICAO MACHADO
197426/2004	23065200125	ROSANE SOUZA MATOS
106416/2014	43005100151	SALETE BATISTA DE ARAUJO SILVA

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
8879/2021	65102200121	FERNANDA VALENÇA DA SILVA

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenadoria De Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22296/2018	RUTE S. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
42808/2018	RUBEM PRATES	SOLIC.
54979/2018	MARIA O. J. SANTOS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
2123/2021	DANIEL S. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
18094/2021	ROBERTO A. S. JUNIOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
18162/2021	SUNEI C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
19381/2021	DEBORA C. C. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
23765/2021	JOAO C. ANDRADE	REVIS.ÁREACONST.
26835/2021	ELISANGELA A. SANTOS	ALTER.LOGRA.
27200/2021	ANTONIO B. BRANDAO	DESME.
28366/2021	JOSEMARIO A. S. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
30723/2021	CELIA S. FERREIRA	REVIS.ÁREACONST.
31964/2021	ROGERIO J. SANTOS	DESME.
32139/2021	JOAO O. Q. PINHEIRO	DESME.
33594/2021	JOAO S. A. JUNIOR	DESME.

Salvador, 09 de Fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 02/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiros e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 02/2019

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n.º 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n.º 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital n.º 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital n.º 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n.º 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n.º 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO ALVES CASTRO	927005298	039.98X.XXX-XX	90	1º
MICHELL LUIS DIAS PITA	927022138	044.20X.XXX-XX	89	2º
IVO SILVA SANTANA	927020329	037.88X.XXX-XX	87	3º
ROSELI LUZ FELIX	927000078	072.51X.XXX-XX	87	4º
PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	927015355	031.25X.XXX-XX	86	5º
JOÃO VICTOR ROQUE DE PAULA	927016229	045.55X.XXX-XX	86	6º
EVELIN DE OLIVEIRA LÔBO SOUSA	927019454	673.20X.XXX-XX	86	7º
DÉBORA WALLANÇUELLA BARROS	927006094	025.88X.XXX-XX	86	8º
SIDNÉIA FLORES LUZ	927015108	031.91X.XXX-XX	84	9º
MARCELO MACHADO DE SA	927004549	834.65X.XXX-XX	84	10º
JÉSSICA REIS DA LUZ	927006261	047.45X.XXX-XX	84	11º
RODRIGO LELES DA SILVA	927009463	043.55X.XXX-XX	84	12º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THIAGO CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	927020728	782.47X.XXX-XX	84	5º
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	927019234	019.38X.XXX-XX	84	6º
YURI CARLOS COSTA DOS SANTOS	927017965	060.30X.XXX-XX	83	7º
ERICO DE ALMEIDA DOS SANTOS	927015481	821.32X.XXX-XX	83	8º
FERNANDO MOURA DE JESUS	927024304	033.28X.XXX-XX	81	9º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSENILSON ALEX DA APRESENTAÇÃO	927022746	629.83X.XXX-XX	78	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL N.º 04/2021

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 11 do Edital n.º 04/2021, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 7 de dezembro de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
1	NATHALY ISLANA SILVA SANTOS ISLANA	PMS202100000420	8.5
2	YASMIN CANDIDA SANTOS DE SOUSA SOUZA	PMS202100000859	8.5
3	JULIA VIEIRA DOS SANTOS	PMS202100000082	8.5
4	EDUARDO LANDIM QUEIROZ	PMS202100000941	8.5
5	ÍCARO DE JESUS BATISTA	PMS202100002333	8.5
6	TAÍS OLIVEIRA DA SILVA	PMS202100001728	8.5
7	LUCAS DERALDO	PMS202100002033	8.0
8	SARAH VITORIA DE JESUS PASSOS	PMS202100001258	8.0
9	JAQUELINE BARRETO REIS SENA	PMS202100001012	8.0
10	LAIS DA CRUZ RAMOS	PMS202100002756	8.0
11	VICTORIA DE SOUZA DOS REIS SANTOS	PMS202100002013	8.0
12	RAFAEL CERQUEIRA DA SILVA COSTA	PMS202100000789	8.0
13	KAUÃ EDUARDO MOREIRA DA SILVA DE SOUZA	PMS202100002708	8.0
14	IVAN ABBUD NETO ABBUD	PMS202100002834	8.0
15	CHARLOTTE SANTANA VELAME	PMS202100000128	8.0
16	MATHEUS CONCEIÇÃO ANDRADE LOPES	PMS202100003099	8.0
17	VANESSA SOUZA DOS SANTOS COSTA	PMS202100003148	8.0
18	SOPHIA DIAS DUARTE MENDES	PMS202100000314	8.0
19	ARTHUR MAMEDE AMADO	PMS202100002951	8.0
20	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO RIBEIRO	PMS202100002077	8.0
21	RICARDO DA SILVA GOMES	PMS202100001520	7.5
22	ARIANE SANTANA LIMA SANTANA LIMA	PMS202100000370	7.5
23	PATRICIA LETÍCIA ESTRELA	PMS202100001588	7.5
24	LUANA VITÓRIA DE SANTANA SANTOS	PMS202100000809	7.5
25	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARDOSO	PMS202100000463	7.5
25	GABRIELLE MELO SANTOS	PMS202100000523	7.5
27	JOÃO VICTOR PEREZ	PMS202100000556	7.5
28	RAISSA SÃO PEDRO DE SENA	PMS202100000191	7.5
29	LUCAS GABRIEL DE JESUS SANTANA	PMS202100000244	7.5
30	GABRIEL BATISTA SOUZA DE JESUS	PMS202100002758	7.5
31	STEPHANIE VITORIA BARBOSA SANTOS	PMS202100000450	7.5
32	QUELE ALVES DOS SANTOS	PMS202100002731	7.5
33	BRENO LUIZ VIEIRA COUTINHO LUIZ	PMS202100001678	7.5
34	GRAZIELLE FERREIRA COSTA	PMS202100000438	7.5
35	ADRIELY GONÇALVES CONCEIÇÃO	PMS202100001273	7.5
36	VICTOR EDUARDO TELES CHAVES	PMS202100002297	7.5
37	VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA	PMS202100001361	7.5
38	MARIANA DE JESUS SANTOS	PMS202100002692	7.5
39	LUCIANA JESUS	PMS202100000296	7.0
40	CAIO FERREIRA DE AQUINO	PMS202100000276	7.0
41	YASMIN EVELYN LATÃO ROCHA	PMS202100000960	7.0
42	CAUAN OLIVEIRA DE BRITO PALMA	PMS202100001006	7.0
43	ALEXANDRE PASSOS DO CARMO	PMS202100001961	7.0
44	ESTÉFANE DOS SANTOS RIBEIRO	PMS202100000292	7.0
45	EVELYN SOPHIA	PMS202100001437	7.0
46	HEIDER PIRES BARBOSA	PMS202100000573	7.0

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
46	CATHARINA PARAGUACU SALES SANTANA	PMS202100001394	7.0
48	DEIVD DOS SANTOS SOUSA	PMS202100001988	7.0
49	ELIABE DE OLIVEIRA SAMPAIO	PMS202100000852	7.0
50	MARIA LUIZA DOS SANTOS APOLINÁRIO	PMS202100003044	7.0
51	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	PMS202100000912	7.0

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
1	FELIPE SANTOS PINTO CONCEIÇÃO	PMS202100002337	9.5
2	LARA DE LIMA NERI MARQUES	PMS202100000044	9.5
3	CAILANE SOUZA DA SILVA	PMS202100001975	9.0
4	DOUGLAS ARAUJO LIMA	PMS202100002053	9.0
5	CAUÊ ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA MOREIRA	PMS202100002058	9.0
6	MILENA SOUSA ANUNCIACÃO	PMS202100002028	9.0
7	TÍFANE PEREIRA	PMS202100001795	9.0
8	MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	PMS202100000501	9.0
9	HELOISA DE JESUS RODRIGUES	PMS202100001277	9.0
10	LUCAS OLIVEIRA ALVES	PMS202100001546	8.5
11	EDSON DE JESUS CARNEIRO FILHO CARNEIRO	PMS202100002831	8.5
12	WENDELL FERREIRA DE SOUZA LIMA	PMS202100002003	8.5
13	DAVID DANTAS GOMES SANTOS	PMS202100002092	8.5
14	RAISSA NEVES MIRANDA	PMS202100000933	8.5
15	AMANDA ALVES CASTRO DOS SANTOS ALVES	PMS202100000043	8.5
16	GUILHERME OLIVEIRA	PMS202100000030	8.5
17	ESTHER PINA	PMS202100001314	8.5
18	SAMARA RAULINO	PMS202100002876	8.5
19	ALAN DOS SANTOS ANJOS DA SILVA DOS SANTOS ANJOS DA SILVA	PMS202100000366	8.5
20	JOÃO VITOR DA SILVA PINHEIRO	PMS202100001954	8.5
21	MATHEUS FIGUEREDO DE OLIVEIRA DIAS	PMS202100001978	8.5
22	FABRINE ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	PMS202100000073	8.5
23	ATALIA SAMPAIO XAVIER ROCHA	PMS202100000782	8.5
24	GUILHERME GRAMOSA DE SOUZA	PMS202100000187	8.5
25	PEDRO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO	PMS202100001639	8.0
26	CARLOS VINICIUS SOUSA ALVES	PMS202100000286	8.0
27	ANA GABRIELA ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	PMS202100000800	8.0
28	DAVID CRISTIAN MOREIRA DE JESUS BONFIM	PMS202100000576	8.0
29	JOÃO MANOEL SILVA SOUSA BRITO BRITO	PMS202100001816	8.0
30	MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	PMS202100000737	8.0
31	LAVÍNIA SILVA	PMS202100000890	8.0
32	ANA CAROLINA OLCOSKI SOARES	PMS202100003018	8.0
33	LUIS ALDIR PEDRO JÚNIOR	PMS202100000715	8.0
34	LUCAS DA SILVA DE JESUS	PMS202100001717	8.0
35	DANDARA ELEN DA SILVA FERREIRA	PMS202100000254	8.0
36	IASMIM LETICIA FERREIRA DE JESUS	PMS202100003181	8.0
37	LAVÍNIA SACRAMENTO	PMS202100002465	8.0
38	KAUAN VICTOR CALMON DE ALMEIDA CALDAS	PMS202100000261	8.0
39	WENDEL NASCIMENTO COUTINHO NASCIMENTO COUTINHO	PMS202100000952	8.0
40	AISHA MELO CUNHA DE MOURA	PMS202100001300	8.0
41	CAIO IRLAN	PMS202100001611	8.0
42	IZABELA INACIO	PMS202100000664	8.0
43	WAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA REIS	PMS202100001310	8.0
44	LEVI SAMPAIO ALMEIDA	PMS202100000900	8.0
45	LORENA DUARTE CARDOSO NASCIMENTO	PMS202100002157	8.0
46	LUCAS AZEVEDO	PMS202100001227	8.0
47	PEDRO VICTOR BISPO DOS REIS	PMS202100001255	8.0
48	RENAN CARDOSO PORTELA DOS SANTOS CARDOSO	PMS202100000706	8.0
49	MARCELA SANTOS SANTANA	PMS202100002585	8.0
50	BRUNO GAMA	PMS202100000132	8.0
51	CAUÃ LIMA MENEZES	PMS202100003053	8.0

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
51	PAMELA RAISSA NASCIMENTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	PMS202100000480	8.0
53	WELDER HENRIQUE NEVES VIEIRA	PMS202100000719	8.0
54	JEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS OLIVEIRA	PMS202100002010	8.0

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL 04/2021

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital nº 04/2021, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, visando contratação de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/201, para desempenhar atividades no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
1	NATHALY ISLANA SILVA SANTOS ISLANA	PMS202100000420	8.5
2	YASMIN CANDIDA SANTOS DE SOUSA SOUZA	PMS202100000859	8.5
3	JULIA VIEIRA DOS SANTOS	PMS202100000082	8.5
4	EDUARDO LANDIM QUEIROZ	PMS202100000941	8.5
5	ÍCARO DE JESUS BATISTA	PMS202100002333	8.5
6	TÁIS OLIVEIRA DA SILVA	PMS202100001728	8.5
7	LUCAS DERALDO	PMS202100002033	8.0
8	SARAH VITORIA DE JESUS PASSOS	PMS202100001258	8.0
9	JAQUELINE BARRETO REIS SENA	PMS202100001012	8.0
10	LAIS DA CRUZ RAMOS	PMS202100002756	8.0
11	VICTORIA DE SOUZA DOS REIS SANTOS	PMS202100002013	8.0
12	RAFAEL CERQUEIRA DA SILVA COSTA	PMS202100000789	8.0
13	KAUÃ EDUARDO MOREIRA DA SILVA DE SOUZA	PMS202100002708	8.0
14	IVAN ABBUD NETO ABBUD	PMS202100002834	8.0
15	CHARLOTTE SANTANA VELAME	PMS202100000128	8.0
16	MATHEUS CONCEIÇÃO ANDRADE LOPES	PMS202100003099	8.0
17	VANESSA SOUZA DOS SANTOS COSTA	PMS202100003148	8.0
18	SOPHIA DIAS DUARTE MENDES	PMS202100000314	8.0
19	ARTHUR MAMEDE AMADO	PMS202100002951	8.0
20	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO RIBEIRO	PMS202100002077	8.0
21	RICARDO DA SILVA GOMES	PMS202100001520	7.5
22	ARIANE SANTANA LIMA SANTANA LIMA	PMS202100000370	7.5
23	PATRICIA LETÍCIA ESTRELA	PMS202100001588	7.5
24	LUANA VITÓRIA DE SANTANA SANTOS	PMS202100000809	7.5
25	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARDOSO	PMS202100000463	7.5
25	GABRIELLE MELO SANTOS	PMS202100000523	7.5
27	JOÃO VICTOR PEREZ	PMS202100000556	7.5
28	RAISSA SÃO PEDRO DE SENA	PMS202100000191	7.5
29	LUCAS GABRIEL DE JESUS SANTANA	PMS202100000244	7.5
30	GABRIEL BATISTA SOUZA DE JESUS	PMS202100002758	7.5
31	STEPHANIE VITORIA BARBOSA SANTOS	PMS202100000450	7.5
32	QUELE ALVES DOS SANTOS	PMS202100002731	7.5
33	BRENO LUIZ VIEIRA COUTINHO LUIZ	PMS202100001678	7.5
34	GRAZIELLE FERREIRA COSTA	PMS202100000438	7.5
35	ADRIELY GONÇALVES CONCEIÇÃO	PMS202100001273	7.5
36	VICTOR EDUARDO TELES CHAVES	PMS202100002297	7.5
37	VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA	PMS202100001361	7.5
38	MARIANA DE JESUS SANTOS	PMS202100002692	7.5
39	LUCIANA JESUS	PMS202100000296	7.0
40	CAIO FERREIRA DE AQUINO	PMS202100000276	7.0
41	YASMIN EVELYN LATÃO ROCHA	PMS202100000960	7.0
42	CAUAN OLIVEIRA DE BRITO PALMA	PMS202100001006	7.0
43	ALEXANDRE PASSOS DO CARMO	PMS202100001961	7.0
44	ESTÉFANE DOS SANTOS RIBEIRO	PMS202100000292	7.0
45	EVELYN SOPHIA	PMS202100001437	7.0
46	HEIDER PIRES BARBOSA	PMS202100000573	7.0
46	CATHARINA PARAGUACU SALES SANTANA	PMS202100001394	7.0
48	DEIVD DOS SANTOS SOUSA	PMS202100001988	7.0
49	ELIABE DE OLIVEIRA SAMPAIO	PMS202100000852	7.0
50	MARIA LUIZA DOS SANTOS APOLINÁRIO	PMS202100003044	7.0



TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
51	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	PMS202100000912	7.0
52	DEBORAH SUELEM SOUZA MALAQUIAS	PMS202100000738	7.0
53	ELEN ROBERTA SANTANA SANTOS	PMS202100002597	7.0
54	CAIO ESTRELA GARCIA	PMS202100001901	7.0
55	KAUAN NASCIMENTO DE SANTANA	PMS202100002979	7.0
56	MICAELA ALVES DE MELO ALVES	PMS202100000779	7.0
57	STHEFANY SANTANA CARDOSO	PMS202100000785	7.0
58	IVANILDO SILVA DOS SANTOS	PMS202100000178	6.5
59	MONIQUE BARBOSA DOS SANTOS	PMS202100000802	6.5
60	TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS ARAGÃO	PMS202100000105	6.5
61	KELLI CRISTINE TUDE DA SILVA	PMS202100001380	6.5
62	IANE ANJOS	PMS202100001261	6.5
63	MARINA MELLO DOS SANTOS MELLO	PMS202100000771	6.5
64	ELINEIA NUNES RIBEIRO SANTOS	PMS202100001682	6.5
65	ADIEL DA LUZ DOS SANTOS DA LUZ DOS SANTOS	PMS202100001802	6.5
66	CRISTIAN DE SOUZA OLIVEIRA	PMS202100002566	6.5
67	ERWIN GABRIEL FERREIRA DOREA	PMS202100001251	6.5
68	MILENA DA ANUNCIACÃO MARTINS	PMS202100000222	6.5
69	MARCELO CARLOS	PMS202100001984	6.5
70	BRUNO SOARES	PMS202100002481	6.5
71	WILLIAN LEVI PEREIRA DOS SANTOS	PMS202100002600	6.5
72	LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA BONFIM	PMS202100001740	6.5
73	JOSÉ FELIPE LACERDA BINA FIGUEIREDO	PMS202100000566	6.5
74	JENIFFER KELLY SANTA ROSA LIMA LIMA	PMS202100001115	6.5
75	PAULO VICTOR ABÍLIO PEREIRA ABÍLIO	PMS202100001165	6.5
76	MARIA LUÍZA REIS TITO ANUNCIACÃO	PMS202100001568	6.5
77	GUILHERME FERREIRA DOREA	PMS202100001873	6.5
78	JAQUELINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PMS202100001417	6.5
79	NINA MORENA LIMA	PMS202100001351	6.5
80	MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	PMS202100000390	6.5
81	ELISA VITORIA DOS SANTOS DE ALMEIDA RAMOS VITORIA	PMS202100000816	6.5
82	MARIA EDUARDA NASCIMENTO OLIVEIRA	PMS202100002008	6.5
83	ANA CAROLINA ROCHA ALMEIDA	PMS202100002568	6.5
84	HELLEN SELES DOS SANTOS	PMS202100000155	6.0
85	MATHEUS BRITO SANTANA	PMS202100003073	6.0
86	RAINARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA CONCEIÇÃO	PMS202100000135	6.0
87	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	PMS202100001229	6.0
88	RAISSA CERQUEIRA TEIXEIRA CERQUEIRA TEIXEIRA	PMS202100000920	6.0
89	LUCAS ISAÍAS ALMEIDA DOS SANTOS	PMS202100001435	6.0
90	PHILIPPE DOUGLAS SILVA QUEIROZ	PMS202100000615	6.0
91	ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS ALMEIDA	PMS202100000545	6.0
92	MATEUS HENRIQUE S NASCIMENTO	PMS202100000531	6.0
93	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	PMS202100001936	6.0
94	MARIA LUIZA DE JESUS	PMS202100000111	6.0
95	RICARDO DE JESUS	PMS202100001517	6.0
96	ARTHUR CONCEIÇÃO MACHADO DE ARAUJO	PMS202100000042	6.0
97	BRENDA SANTANA CORREIA	PMS202100000215	6.0
98	EDUARDO BATISTA DA SILVA	PMS202100002438	6.0
99	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MAIA SANTOS	PMS202100001864	6.0
100	THERESA VITÓRIA SANTOS ALVES	PMS202100001604	6.0
101	SYMONE BACELAR	PMS202100000058	6.0
102	JEYSIANE SOARES	PMS202100001239	6.0
103	NATANAEL SANTANA DE SOUSA	PMS202100000475	6.0
104	KAYLANE VITÓRIA CALDAS PAIXÃO	PMS202100000690	6.0
105	INGRID SILVA DE SENA	PMS202100000856	6.0
106	CLEIDE MOURA DOS SANTOS	PMS202100002176	5.5
107	JESSICA TAWANE DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA	PMS202100001878	5.5
108	ANA JULIA GOMES MUNIZ	PMS202100002326	5.5
109	JACKSON MIRANDA	PMS202100000046	5.5
110	PATRICIA SACRAMENTO DOS SANTOS ALVES	PMS202100000226	5.5
111	GISELLE LIMA SANTOS SANTOS	PMS202100001719	5.5

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
112	BRUNO HENRIQUE DE CASTRO	PMS202100000295	5.5
113	NIRVANA QUEILA SILVA CERQUEIRA	PMS202100001150	5.5
114	RENATA SANTOS DIAS	PMS202100001428	5.5
115	KAIQUE SILVA DE MENEZES SILVA	PMS202100000027	5.5
116	REBECA DE SOUZA OLIVERA	PMS202100001487	5.5
117	GRAZIELE NASCIMENTO SANTOS NASCIMENTO	PMS202100001407	5.5
118	BEATRIZ NASCIMENTO GOMES DA SILVA NASCIMENTO	PMS202100000499	5.5
119	ANA CLARA COSTA SILVA	PMS202100001618	5.5
120	ALAN SILVA ARAUJO	PMS202100000428	5.5
121	JULIANA SANTOS DA CRUZ	PMS202100001881	5.5
122	ANDRÉ GAEL TEIXEIRA LEITE TEIXEIRA LEITE	PMS202100002626	5.5
123	EMILY DOS SANTOS ALMEIDA	PMS202100001054	5.5
124	TAINÁ PEREIRA DA SILVA	PMS202100000805	5.5
125	FELIPE ALVES NUNES	PMS202100001033	5.5
126	KARINE VIEIRA PORTELA PORTELA	PMS202100000123	5.5
127	ADRIANO SANTOS LEAL JÚNIOR	PMS202100000842	5.5
128	DANIEL FALEIRO SILVA FALEIRO	PMS202100002397	5.5
129	MARILANE RODRIGUES DOS SANTOS	PMS202100000613	5.5
130	MARIA CLARA OLIVEIRA GOMES	PMS202100000164	5.5
131	JULIA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	PMS202100001812	5.5
132	YASMIN ALVES AMORIM ALVES	PMS202100001977	5.5
133	JASMIM DE ALMEIDA MOREIRA	PMS202100002158	5.5
134	KAILANE DE JESUS SANTOS DE JESUS SANTOS	PMS202100000324	5.5
135	DÁRFANY DE SOUSA LIMA	PMS202100001329	5.0
136	ALESSANDRA FREITAS DE JESUS	PMS202100000372	5.0
137	MARCOS LIMA ALVES	PMS202100001116	5.0
138	BIANCA MENEZES DA SILVA	PMS202100002064	5.0
139	GUILHERME BATISTA FRANÇA	PMS202100001496	5.0
140	JEFFERSON VITÓRIA	PMS202100000464	5.0
141	JESSICA KELLY	PMS202100001885	5.0
142	SAMARA LUCENA COSTA	PMS202100002104	5.0
143	ARTHUR SEBASTIAN DIAS VIEIRA MOURA SEBASTIAN	PMS202100000807	5.0
144	JOAO TAKASHI CHAGAS DA SILVA	PMS202100003140	5.0

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
1	FELIPE SANTOS PINTO CONCEIÇÃO	PMS202100002337	9.5
2	LARA DE LIMA NERI MARQUES	PMS202100000044	9.5
3	CAILANE SOUZA DA SILVA	PMS202100001975	9.0
4	DOUGLAS ARAUJO LIMA	PMS202100002053	9.0
5	CAUÊ ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA MOREIRA	PMS202100002058	9.0
6	MILENA SOUSA ANUNCIACÃO	PMS202100002028	9.0
7	TÍFANE PEREIRA	PMS202100001795	9.0
8	MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	PMS202100000501	9.0
9	HELOISA DE JESUS RODRIGUES	PMS202100001277	9.0
10	LUCAS OLIVEIRA ALVES	PMS202100001546	8.5
11	EDSON DE JESUS CARNEIRO FILHO CARNEIRO	PMS202100002831	8.5
12	WENDELL FERREIRA DE SOUZA LIMA	PMS202100002003	8.5
13	DAVID DANTAS GOMES SANTOS	PMS202100002092	8.5
14	RAISSA NEVES MIRANDA	PMS202100000933	8.5
15	AMANDA ALVES CASTRO DOS SANTOS ALVES	PMS202100000043	8.5
16	GUILHERME OLIVEIRA	PMS202100000030	8.5
17	ESTHER PINA	PMS202100001314	8.5
18	SAMARA RAULINO	PMS202100002876	8.5
19	ALAN DOS SANTOS ANJOS DA SILVA DOS SANTOS ANJOS DA SILVA	PMS202100000366	8.5
20	JOÃO VITOR DA SILVA PINHEIRO	PMS202100001954	8.5
21	MATHEUS FIGUEREDO DE OLIVEIRA DIAS	PMS202100001978	8.5
22	FABRINE ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	PMS202100000073	8.5
23	ATALIA SAMPAIO XAVIER ROCHA	PMS202100000782	8.5
24	GUILHERME GRAMOSA DE SOUZA	PMS202100000187	8.5
25	PEDRO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO	PMS202100001639	8.0
26	CARLOS VINICIUS SOUSA ALVES	PMS202100000286	8.0

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
27	ANA GABRIELA ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	PMS202100000800	8.0
28	DAVID CRISTIAN MOREIRA DE JESUS BONFIM	PMS202100000576	8.0
29	JOÃO MANOEL SILVA SOUSA BRITO BRITO	PMS202100001816	8.0
30	MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	PMS202100000737	8.0
31	LAVÍNIA SILVA	PMS202100000890	8.0
32	ANA CAROLINA OLCOSKI SOARES	PMS202100003018	8.0
33	LUIS ALDIR PEDRO JÚNIOR	PMS202100000715	8.0
34	LUCAS DA SILVA DE JESUS	PMS202100001717	8.0
35	DANDARA ELEN DA SILVA FERREIRA	PMS202100000254	8.0
36	IASMIM LETÍCIA FERREIRA DE JESUS	PMS202100003181	8.0
37	LAVÍNIA SACRAMENTO	PMS202100002465	8.0
38	KAUAN VICTOR CALMON DE ALMEIDA CALDAS	PMS202100000261	8.0
39	WENDEL NASCIMENTO COUTINHO NASCIMENTO COUTINHO	PMS202100000952	8.0
40	AISHA MELO CUNHA DE MOURA	PMS202100001300	8.0
41	CAIO IRLAN	PMS202100001611	8.0
42	IZABELA INACIO	PMS202100000664	8.0
43	WAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA REIS	PMS202100001310	8.0
44	LEVI SAMPAIO ALMEIDA	PMS202100000900	8.0
45	LORENA DUARTE CARDOSO NASCIMENTO	PMS202100002157	8.0
46	LUCAS AZEVEDO	PMS202100001227	8.0
47	PEDRO VICTOR BISPO DOS REIS	PMS202100001255	8.0
48	RENAN CARDOSO PORTELA DOS SANTOS CARDOSO	PMS202100000706	8.0
49	MARCELA SANTOS SANTANA	PMS202100002585	8.0
50	BRUNO GAMA	PMS202100000132	8.0
51	CAUÃ LIMA MENEZES	PMS202100003053	8.0
51	PAMELA RAISSA NASCIMENTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	PMS202100000480	8.0
53	WELDER HENRIQUE NEVES VIEIRA	PMS202100000719	8.0
54	JEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS OLIVEIRA	PMS202100002010	8.0
55	ISMAEL LIMA	PMS202100001191	8.0
56	LAYLA RAISA GONZAGA	PMS202100002408	8.0
57	YURI FERREIRA	PMS202100000542	8.0
58	GUSTAVO OLIVEIRA REIS OLIVEIRA	PMS202100000910	8.0
59	GABRIEL MOREIRA	PMS202100000748	8.0
60	LETÍCIA ROCHA PASSOS DE SOUZA	PMS202100001194	8.0
61	RAFAEL ALBERTO ASSIS ROSÁRIO MENDES	PMS202100001558	8.0
62	DANDARA COSTA RAMOS RAMOS	PMS202100000444	8.0
63	GIOVANNA CHAVES MACHADO PINTO	PMS202100000676	8.0
64	JAIRO MACHADO SANTOS FILHO	PMS202100000491	8.0
65	BRUNA(BRUNO) FERREIRA DE ALMIRANTE	PMS202100002997	7.5
66	DANIEL COSTA DE BARROS	PMS202100002722	7.5
67	ERIK SILVA COUTO	PMS202100001364	7.5
68	RENAN LEMOS DOS SANTOS LEMOS	PMS202100001162	7.5
69	MARIA CLARA ALMEIDA DE JESUS	PMS202100000922	7.5
70	RAQUEL MARIA VELOSO	PMS202100001703	7.5
71	LAVÍNIA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	PMS202100001289	7.5
72	TAIS DE SOUZA BAHIA	PMS202100001905	7.5
73	RODRIGO PACIÊNCIA ROCHA	PMS202100000561	7.5
74	FERNANDA DE JESUS MUNIZ	PMS202100003134	7.5
75	LARISSA DE JESUS SOUZA	PMS202100000349	7.5
76	VITOR GERMANO	PMS202100000701	7.5
77	JÚLIA VITÓRIA LOPES DOS SANTOS	PMS202100002845	7.5
78	VINICIUS EDUARDO DE JESUS SOUSA JESUS SOUSA	PMS202100000797	7.5
79	CARLOS WESLEY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	PMS202100001156	7.5
80	NATIELE DOS SANTOS ALMEIDA	PMS202100002521	7.5
81	FABRICIO LIMA REIS	PMS202100000500	7.5
82	MARIA EDUARDA LEÃO DE ROMERO ROMERO	PMS202100000182	7.5
83	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	PMS202100000484	7.5
84	BIANCA CRUZ BASTOS	PMS202100000209	7.5
85	NAILA RAISSA	PMS202100003028	7.5
86	ELEN VITÓRIA OLIVEIRA DE SANTANA	PMS202100001711	7.5
87	BEATRIZ NOVAES FERREIRA	PMS202100002256	7.5

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
88	RAISSA SANTOS DIMAS DA SILVA DIMAS	PMS202100000379	7.5
89	LUÍS GABRIEL SILVEIRA FALCÃO	PMS202100000311	7.5
90	LUIZ FERNANDO DA SILVA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO	PMS202100001966	7.5
91	GABRIELE COSTA DOS SANTOS	PMS202100001921	7.5
92	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PMS202100003103	7.5
93	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA BEATRIZ	PMS202100003034	7.5
94	CAIQUE SANTOS DAS NEVES	PMS202100000984	7.5
95	ALEXIS GLAVEMBURGO CAJADO BACELAR BRITO GLAVEMBURGO CAJADO BACELAR BRITO	PMS202100000231	7.5
96	LETÍCIA FERNANDES SACRAMENTO	PMS202100001047	7.5
97	STEFANE NAZARÉ DOS SANTOS NAZARÉ	PMS202100001029	7.5
98	DANDARA STEPHANIE SANTOS DE OLIVEIRA	PMS202100000357	7.5
99	AMANDA NOGUEIRA	PMS202100002657	7.5
100	BEATRIZ DA MATA GOMES	PMS202100001082	7.5
101	MARIA FERNANDA DE SANTANA GUIMARÃES	PMS202100003190	7.5
102	CAMILLA BENVINDO SANTOS PEREIRA	PMS202100002473	7.5
103	GABRIEL DA SILVA MOREIRA	PMS202100001117	7.5
104	MARLON BEZERRA NERY DOS SANTOS	PMS202100002573	7.5
105	GÉSSICA COSTA SILVA	PMS202100002786	7.5
106	ANDRESSA NUNES DOS SANTOS	PMS202100001337	7.0
107	ALINE BÁRBARA SANTOS AMARAL	PMS202100002603	7.0
108	JOÃO VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PMS202100001783	7.0
109	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	PMS202100001477	7.0
110	LORENA CONCEIÇÃO MACHADO	PMS202100000527	7.0
111	ANÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PMS202100000319	7.0
112	JOSÉ ANTONIO	PMS202100001706	7.0
113	FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO JÚNIOR JÚNIOR	PMS202100000678	7.0
114	ALLAN FERREIRA DOS SANTOS	PMS202100000822	7.0
115	GEOVANA BRITO ASSUNÇÃO ASSUNÇÃO	PMS202100000019	7.0
116	ELIZANDRA MARIA	PMS202100000023	7.0
117	AISHA KAILANE PASSOS SOUSA	PMS202100000146	7.0
118	KAILANE DOS SANTOS DIAS	PMS202100000590	7.0
119	HELOYSA SOUZA NASCIMENTO	PMS202100002385	7.0
120	EMMANUEL SILVA DE ANDRADE SILVA	PMS202100001648	7.0
121	WAGNER DE SANTANA BISPO	PMS202100001922	7.0
122	AMANDA SOBRAL	PMS202100000679	7.0
123	ADRICIA VELOSO SANTOS DE JESUS	PMS202100000826	7.0
124	JÉSSICA PIMENTEL	PMS202100000204	7.0
125	CAIO CÉZAR PAZ CONCEIÇÃO	PMS202100000917	7.0
126	SAMUEL SAMPAIO SANTOS	PMS202100001563	7.0
127	RIAN GABRIEL DOS SANTOS LOBO	PMS202100002144	7.0
128	GABRIEL DE JESUS	PMS202100000621	7.0
129	DIEGO DOS SANTOS FIUZA	PMS202100000317	7.0
130	NATANAEL DE SOUZA BARROS SOUZA BARROS	PMS202100000298	7.0
131	BRENDA MARIA PRAZERES RAMOS	PMS202100002885	7.0
132	MARIANA FERNANDEZ	PMS202100001360	7.0
133	GUILHERME DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	PMS202100001785	7.0
134	BRUNA ALMEIDA	PMS202100000555	7.0
135	TALITA ROBERTA NASCIMENTO DE JESUS DIAS	PMS202100001833	7.0
136	TAUAN SANTIAGO DOS SANTOS	PMS202100000045	7.0
137	RONALD ALAN SOUZA SANTOS	PMS202100000684	7.0
138	CAÍQUE NEI LISBOA SOUZA	PMS202100001185	7.0
139	CARLA CRISTINA GOMES DE SOUZA	PMS202100001792	7.0
140	LUIANE DOS SANTOS BARBOSA BARBOSA	PMS202100001963	7.0
141	MARIA LUIZA CONCEIÇÃO SILVA	PMS202100003116	7.0
142	ALLAN ESPIRITO SANTO FONSECA	PMS202100001841	7.0
143	ERIVELTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PMS202100001933	7.0
144	BERNARDO MACIEL GOMES	PMS202100002754	7.0
145	WILLIAM SANTOS BITENCOURT DE SOUSA	PMS202100002783	7.0
146	ISADORA CLAUDIA SOUSA DANTAS	PMS202100000445	7.0



TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
147	JOÃO PAULO MARINHO	PMS202100002348	7.0
148	ARIANE ALMEIDA FERREIRA	PMS202100001862	7.0
149	LIZANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PMS202100002071	7.0
150	EMILE VIDAL	PMS202100002074	7.0
151	MARIA EDUARDA BISPO PARANHOS	PMS202100001722	7.0
152	EVELLY OLIVEIRA DE JESUS	PMS202100000657	7.0
153	ANA BEATRIZ FRANÇA	PMS202100000507	7.0
154	ANA BEATRIZ DE SOUZA CHAGAS SOUZA CHAGAS	PMS202100000863	7.0
155	ACSA MILCA BASTOS SILVA	PMS202100000033	7.0
156	LEVI JESUS DOS SANTOS	PMS202100000084	7.0
157	RAMON LUIZ LUCAS ELIAS DA SILVA	PMS202100000654	7.0
158	JOAO JORGE OLIVEIRA CHAGAS	PMS202100000214	7.0
159	CAUÃ VÍTOR FERREIRA DE ANDRADE	PMS202100002645	7.0
160	EVELYN VITÓRIA SANTOS BATISTA	PMS202100000085	7.0
161	JANDERSON FREITAS	PMS202100001018	7.0
162	HUMBERTO BATISTA DOS SANTOS NETO BATISTA DOS SANTOS NETO	PMS202100000263	7.0
163	CAIQUE BORGES GONÇALVES DOS SANTOS	PMS202100001213	7.0
164	SAMUEL MARQUES RODRIGUES DE MIRANDA	PMS202100001265	7.0
165	KATARINE BARRETO DE ALMEIDA BOUÇAS	PMS202100001867	7.0
166	RUTE CATARINA CARVALHAL DOS SANTOS	PMS202100001781	7.0
167	MARIA LUIZA SILVA DE SANTANA	PMS202100001303	7.0
168	CAIO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	PMS202100000574	7.0
169	LUÍSA MARIANE FERREIRA OLIVEIRA FERREIRA OLIVEIRA	PMS202100000307	7.0
170	VALDETE SANTOS DE SANTANA SANTANA	PMS202100000983	6.5
171	VITORIA DOS SANTOS FALETA COSTA DOS SANTOS FALETA COSTA	PMS202100002790	6.5
172	WELLINGTON SANTOS	PMS202100001994	6.5
173	ANA MARINA SANTOS VALLE	PMS202100001003	6.5
174	JAQUES WAGNER DA CRUZ ROCHA CRUZ ROCHA	PMS202100001295	6.5
175	MATHEUS LUCAS SANTANA DAS NEVES	PMS202100001995	6.5
176	RAFAEL DE JESUS MOREIRA MOREIRA	PMS202100001903	6.5
177	DARLAN DE JESUS ARAÚJO	PMS202100000942	6.5
178	YASMIM CERQUEIRA	PMS202100003118	6.5
179	EMILY DE OLIVEIRA CERQUEIRA	PMS202100000404	6.5
180	KAUÃ SANTOS DE FREITAS	PMS202100000627	6.5
181	AGATHA ADRIELLE PINTO DANTAS SANTOS	PMS202100000520	6.5
182	JOÃO VITOR SANTOS DE JESUS SANTOS DE JESUS	PMS202100000334	6.5
183	ADRIEL ARAÚJO NASCIMENTO ARAÚJO	PMS202100001830	6.5
184	LUCAS DE ARAÚJO MACHADO	PMS202100002093	6.5
185	JOÃO VICTOR RAMOS DOS SANTOS RAMOS	PMS202100000393	6.5
186	ERICK OLIVEIRA SANTOS NUNES	PMS202100002155	6.5
187	FLÁVIA PAZ DOS SANTOS SILVA PAZ	PMS202100001944	6.5
188	MATHEUS ROCHA DA SILVA	PMS202100000723	6.5
189	JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS	PMS202100002057	6.5
190	FELIPE DE SOUSA RAMOS SOUSA	PMS202100000388	6.5
191	BEATRIZ SANTOS DE JESUS	PMS202100001742	6.5
192	ÉMILE VALENTINO	PMS202100001049	6.5
193	JÔNATAS DE JESUS SANTOS	PMS202100000516	6.5
194	ÍTALO LEITE DOS SANTOS TAVARES LEITE	PMS202100000281	6.5
195	CLAUDIANA SANTANA	PMS202100000152	6.5
196	RAFAEL DE SOUSA REIS SANTOS SOUSA	PMS202100000768	6.5
197	MARIA EDUARDA SÃO VITOR ALCANTARA	PMS202100002557	6.5
198	DANIEL RAMOS BATISTA DE SOUZA	PMS202100000915	6.5
199	CAMILLA QUEIROZ OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ OLIVEIRA DOS SANTOS	PMS202100001187	6.5
200	ANTONY BATISTA DOS SANTOS	PMS202100000481	6.5
201	ANDREI SOARES FREIRE DE CARVALHO SOARES	PMS202100000195	6.5
202	RAISSA LEITE LIMA SILVA	PMS202100000610	6.5

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
203	JOANA VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA	PMS202100000066	6.5
204	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA SILVA	PMS202100000495	6.5
205	RAPHAEL BRUNO DOS SANTOS CRUZ	PMS202100000240	6.5
206	KAUAN PEREIRA DOS SANTOS	PMS202100001269	6.5
207	GABRIEL BARROS DA SILVA	PMS202100002682	6.5
208	CAIQUE SOUZA OLIVEIRA	PMS202100000112	6.5
209	JULIA ARAUJO MENDONÇA	PMS202100001059	6.5
210	FRANCISCO AKINS ALVES DA SILVA	PMS202100001964	6.5
211	LARISSA CARNEIRO BITENCOURT	PMS202100001707	6.5
212	TIFANY VITÓRIA SANTOS DA SILVA	PMS202100001421	6.5
213	BRENDA GONÇALVES SANTIAGO	PMS202100001086	6.5
214	GISLAINE SANTOS DE SOUZA SOUZA	PMS202100001632	6.5
215	KAROLAYNE QUEIROZ BISPO KAROL	PMS202100000140	6.5
216	JOSUÉ FERNANDES OLIVEIRA	PMS202100000347	6.5
217	DAN LESSA SANTOS SANTOS	PMS202100001823	6.5
218	WENDEL MÁXIMO FELICIANO	PMS202100000377	6.5
219	PEDRO TOMAZ SOUZA ALMEIDA	PMS202100001955	6.5
220	MURILO MÁRCIO SANTANA REGO REGO	PMS202100002527	6.5
221	YASMIM CECÍLIA MELO DE CARVALHO	PMS202100000924	6.5
222	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	PMS202100000150	6.5
223	MARIA CLARA DOS SANTOS CARNEIRO	PMS202100001509	6.5
224	RAÍSSA SANTOS COSTA COSTA	PMS202100000947	6.5
225	JEANE VITÓRIA SILVA REIS VITÓRIA	PMS202100001911	6.5
226	JULIA FERREIRA ALMEIDA FERREIRA	PMS202100002839	6.5
227	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	PMS202100001677	6.5
228	ADRIELE SANTOS DE JESUS BRITO	PMS202100000130	6.5
229	JENNIFER OLIVEIRA DE SOUZA	PMS202100002088	6.5
230	LUANA DIAS	PMS202100000506	6.5
231	HENRIQUE ANTONY SANTOS DE LIMA	PMS202100001307	6.5
232	GABRIELE MONTES FREITAS	PMS202100001560	6.5
233	LETÍCIA FERREIRA	PMS202100001366	6.5
234	BEATRIZ VICTORIA	PMS202100001652	6.5
235	TAIS SILVA	PMS202100000022	6.0
236	ERICK RUBENS DE CARVALHO RUBENS	PMS202100002596	6.0
237	FILIPE MACHADO REIS	PMS202100000598	6.0
238	ARACY JÚLIA DANTAS VITÓRIA DE JESUS	PMS202100002400	6.0
239	BIANCA SOARES	PMS202100000289	6.0
240	NATANIELE SOUZA DE JESUS	PMS202100000126	6.0
241	JORGE FERREIRA DE ARRIBAS	PMS202100003096	6.0
242	CASSIO LOPES PINHO NEVES LOPES	PMS202100000118	6.0
243	REBECA CAROLINE SILVA IAASSIM OLIVEIRA	PMS202100001215	6.0
244	IARA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	PMS202100003054	6.0
245	FERNANDA REBOUÇAS CABRAL	PMS202100001859	6.0
246	ASAFE PARNAÍBA DOS SANTOS	PMS202100000306	6.0
247	PEDRO YAN RIBEIRO FÉLIX	PMS202100002076	6.0
248	ÉDER DE SANTANA MOTA	PMS202100001020	6.0
249	GABRIEL SANTANA BISPO SANTANA BISPO	PMS202100002776	6.0
250	LUIZA RODRIGUES SANTOS	PMS202100000625	6.0
251	WALESKA VITÓRIA REIS CONTREIRAS	PMS202100002089	6.0
252	STEPHANY DA SILVA NASCIMENTO SILVA	PMS202100000954	6.0
253	MICAEL SOUZA MARINHO	PMS202100003094	6.0
254	STEFANE DE JESUS PINHEIRO	PMS202100002283	6.0
255	ANA CLARA MATOS DE ABREU SANTOS	PMS202100002126	6.0
256	FELIPE LIMA SANTOS	PMS202100001378	6.0
257	SULAMITA SANTOS PEDRA	PMS202100000600	6.0
258	PABLO TEIXEIRA NERY	PMS202100000237	6.0
259	TAINARA EDNA SOUSA DO CARMO	PMS202100000834	6.0
260	EMERSON MACEDO DE LIMA	PMS202100003071	6.0
261	FILIPE AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS SALES	PMS202100000471	6.0
262	CLARA LIZ GOMES BORGES GOMES	PMS202100000880	6.0
263	KAILANE DE JESUS SANTOS SANTOS	PMS202100003128	6.0
264	BEATRIZ SANTOS SOUZA	PMS202100000096	6.0
265	MILLE NASCIMENTO COUTINHO DE SOUZA NASCIMENTO COUTINHO DE SOUZA	PMS202100002452	6.0
266	MARIA CLARA SOUSA SANTOS SOUSA SANTOS	PMS202100002791	6.0
267	TIAGO DE ARAÚJO BARRETO	PMS202100001201	6.0

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
268	CAMILE RODRIGUES	PMS202100002264	6.0
269	PATRICK CORREIA DOS SANTOS	PMS202100000356	6.0
270	KEVEN RAUAN MIRANDA SANTOS MIRANDA	PMS202100001871	6.0
271	KAILAN SANTOS	PMS202100002461	6.0
272	EMELI REIS	PMS202100001211	6.0
273	NEIDSON DOS SANTOS REIS	PMS202100001764	6.0
274	RIAN VITOR DE JESUS CONCEIÇÃO	PMS202100000759	6.0
275	TIAGO JORGE	PMS202100001345	6.0
276	RAYANE DE JESUS	PMS202100000602	6.0
277	VANESSA DOS SANTOS CRUZ	PMS202100001383	6.0
278	IGOR SOUZA ARGOLLO DE JESUS	PMS202100000468	6.0
279	SOPHIA LEITE SANTOS PURIDADE	PMS202100001886	6.0
280	MARIA EDUARDA FERREIRA	PMS202100001306	6.0
281	GABRIELA PINHEIRO SANTOS	PMS202100001927	6.0
282	HELOISE DA HORA SANTOS	PMS202100002103	6.0
283	NATHÁLIA OLIVEIRA	PMS202100002443	6.0
284	JÔNATHAS SILVA DOS SANTOS.	PMS202100000050	6.0
285	ADRIELLE REGINA CONCEIÇÃO SILVA REGINA	PMS202100003131	6.0
286	JOAO VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS NASCIMENTO	PMS202100000241	6.0
287	UENDERSON OLIVEIRA COSTA	PMS202100000213	6.0
288	MARIA CLARA SILVA SANTOS	PMS202100001387	6.0
289	NATÁLIA OLIVEIRA	PMS202100002942	6.0
290	MARIANNE SANTOS DA INVENÇÃO	PMS202100003170	6.0
291	LUCAS FERREIRA SILVA	PMS202100000884	6.0
292	JONAS HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA SANTOS	PMS202100000039	6.0
293	VICTOR LUCIANO DE JESUS SOARES SANTANA	PMS202100002475	6.0
294	ELAINE DOS SANTOS LIMA	PMS202100000267	6.0
295	AISHA GABRIELLY SANTOS FONSECA	PMS202100001181	6.0
296	ISAACK SIMÕES	PMS202100000365	6.0
297	CAINÁ SANTANA DE OLIVEIRA	PMS202100000318	6.0
298	MABEL DA COSTA SILVA	PMS202100001436	6.0
299	IAN MACIEL RIBAS DA CRUZ MACIEL RIBAS DA CRUZ	PMS202100000431	6.0
300	LARA EMILLY DOS SANTOS SOUZA	PMS202100001400	6.0
301	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS CHAGAS	PMS202100002706	6.0
302	AUDREY NAVARRO BRITO	PMS202100001220	6.0
303	MARIA CLARA MARTINS DE OLIVEIRA	PMS202100000914	6.0
304	ZAINE GOMES BORGES	PMS202100002140	6.0
305	PAULO RICARDO	PMS202100000788	6.0
306	JENIFER CERQUEIRA DE SOUZA CERQUEIRA	PMS202100001909	6.0
307	ADSON DOS SANTOS DE JESUS	PMS202100000131	6.0
308	ALAN NASCIMENTO DOS SANTOS	PMS202100001046	6.0
309	GABRIELLE SANTOS SOUZA DA SILVA	PMS202100002030	6.0
310	MARIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	PMS202100001062	6.0
311	DEMERSON SANTOS	PMS202100001036	5.5
312	LARISSA DA LUZ SANTOS	PMS202100000744	5.5
313	SERGIO HENRIQUE	PMS202100000316	5.5
314	CAROLINE KETHELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PMS202100000926	5.5
315	EMILY BENES LOPES OLIVERA SANTOS BENES LOPES OLIVEIRA SANTOS	PMS202100001107	5.5
316	NADJA SILVA	PMS202100003017	5.5
317	BEATRIZ VITÓRIA BALTAZAR DA SILVA VITÓRIA	PMS202100001325	5.5
318	EDUARDO SANTOS RAMOS	PMS202100000392	5.5
319	DEIVISSON PEREIRA DA SILVA	PMS202100001122	5.5
320	PEDRO PAULO FERNANDES NETO	PMS202100001288	5.5
321	MARIA LUIZA SANTOS CORREIA	PMS202100000075	5.5
322	MARIA EDUARDA	PMS202100001472	5.5
323	TAINA JANAÍNA DOS SANTOS DE ALMEIDA	PMS202100002816	5.5
324	DAVID LUAN	PMS202100000217	5.5
325	RAFAELA DA DE JESUS	PMS202100001280	5.5
326	NADSON SILVA DOMINGOS DOS REIS SILVA	PMS202100001183	5.5
327	FELIPE ÂNGELO	PMS202100001971	5.5
328	ESTER LAIANE OLIVIERI SILVA OLIVIERI	PMS202100001053	5.5
329	GEOVANA OLIVEIRA	PMS202100000929	5.5

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
330	LAIS SANTOS DA SILVA	PMS202100001951	5.5
331	CAROLINA SILVA BARBOSA	PMS202100002359	5.5
332	CARLOS EDUARDO	PMS202100000409	5.5
333	PAULO JACKSON DE JESUS SANTOS SANTOS	PMS202100001217	5.5
334	NATÁLIA VIEIRA DA SILVA	PMS202100000609	5.5
335	ALISSON FERREIRA LOPES	PMS202100002017	5.5
336	ANDRESSA NAYRE SANTANA DOS SANTOS SANTOS	PMS202100001849	5.5
337	INAIÉ SOUZA BAQUEIRO FIGUEIREDO	PMS202100002671	5.5
338	JOÃO PEDRO	PMS202100001240	5.5
339	MARIA EDUARDA CERQUEIRA BOMFIM	PMS202100001960	5.5
340	MARIA LUISA CUNHA DOS AFLITOS	PMS202100001441	5.5
341	LUCAS CORREIA DE OLIVEIRA	PMS202100000998	5.5
342	AMANDA EVELIN SANTOS LIMA LIMA	PMS202100000740	5.5
343	LUCAS COUTO SILVA	PMS202100000059	5.5
344	ITALO SANTOS	PMS202100003023	5.5
345	CAUÃ VELOSO ALVES	PMS202100001316	5.5
346	THAYLLA CRISTINY SANTOS SANTOS	PMS202100002409	5.5
347	RAFAELA AURORA SOUZA MIRANDA	PMS202100001693	5.5
348	TAMARA FERREIRA DOS SANTOS LOPES	PMS202100000846	5.5
349	DEISIANE DOS SANTOS GOMES	PMS202100002096	5.5
350	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA FERREIRA	PMS202100002138	5.5
351	ALEXANDRA CASTILHO	PMS202100000787	5.5
352	FLAVIA GABRIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PMS202100001148	5.5
353	MORENA FLOR BRITO OLIVEIRA DA SILVA DA SILVA	PMS202100001052	5.5
354	ANDREZA ASSIS DE ALMEIDA	PMS202100000572	5.5
355	CAROLINA RAMOS DO ESPIRITO SANTO	PMS202100000622	5.5
356	CIBELE MEDEIRO DOS SANTOS	PMS202100002012	5.5
357	ALANE SILVA	PMS202100002261	5.0
358	THALITA SANTA BARBARA	PMS202100002314	5.0
359	INGRID VILAS BOAS MENDONÇA	PMS202100001365	5.0
360	LETÍCIA SANTOS SANTOS	PMS202100000509	5.0
361	EMILY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	PMS202100003055	5.0
362	NALANDA HASSELMAN	PMS202100000354	5.0
363	ALANA NEPOMUCENO DOS SANTOS	PMS202100001541	5.0
364	GUILHERME CARVALHO	PMS202100001684	5.0
365	ALICE DOS SANTOS GOMES DOS SANTOS GOMES	PMS202100001343	5.0
366	RAFAEL DE JESUS SANTOS	PMS202100003008	5.0
367	LETÍCIA ALVES CERQUEIRA DOS SANTOS SANTOS	PMS202100000017	5.0
368	LUCAS CAUAN DE OLIVEIRA SANTOS	PMS202100000247	5.0
369	THIAGO SILVA PASSOS PASSOS	PMS202100000580	5.0
370	DARLAN FREITAS	PMS202100001599	5.0
371	CAUA VICTOR RAMOS DO ESPIRITO SANTO	PMS202100000605	5.0
372	BRUNA SILVA	PMS202100000407	5.0
373	ADRIELE SANTOS SANTANA SANTOS	PMS202100001071	5.0
374	LÍDIA MARIA LIMA SANTOS	PMS202100001067	5.0
375	QUEZIA DOS SANTOS FERREIRA LEITE	PMS202100001854	5.0
376	PAULO VINICIUS MENDONÇA COSTA	PMS202100001725	5.0
377	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SANTOS OLIVEIRA	PMS202100000943	5.0
378	JEANE ESTHER	PMS202100000100	5.0
379	JOÃO LUCAS DO ESPÍRITO SANTO AGUIAR AGUIAR	PMS202100000283	5.0
380	SUED DAIANE SILVA GONZAGA	PMS202100001030	5.0
381	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	PMS202100000728	5.0
382	PAULO RICARDO PORTUGAL	PMS202100000309	5.0
383	CAROLINE RAYANE CARDOSO PORTUGAL	PMS202100001544	5.0
384	ISA BATISTA DE ALMEIDA	PMS202100000686	5.0
385	RIAN MARQUES DOS SANTOS SANTOS	PMS202100001341	5.0
386	EMILY VICTORIA JESUS NASCIMENTO	PMS202100002072	5.0
387	RAILANE SANTANA	PMS202100000899	5.0
388	KAILANE SOFIA DA SILVA SANTOS	PMS202100000513	5.0
389	ADRIELE SOUZA	PMS202100001660	5.0
390	ANTHONY RUAN ROSÁRIO SANTOS	PMS202100001610	5.0

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
391	JOSÉ GUSTAVO NOGUEIRA SANTOS BISPO NOGUEIRA	PMS202100001001	5.0
392	GABRIEL SILVA ASSIS ASSIS	PMS202100002662	5.0
393	GABRIEL TAVARES	PMS202100000953	5.0
394	DALBERT SILVA DOS SANTOS	PMS202100000068	5.0
395	VIÍNIUS CAMPOS NASCIMENTO	PMS202100002679	5.0
396	ANDREI LUIZ DE JESUS SOUZA ALMEIDA	PMS202100001024	5.0
397	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	PMS202100001089	5.0
398	GUTHEMBERG SANTANA GONCALVES CONCEICAO	PMS202100000633	5.0
399	RAÍ BATISTA SOUZA	PMS202100001653	5.0
400	QUEITIELE FERREIRA NOVAES	PMS202100002714	5.0
401	AMANDA SOUZA	PMS202100002848	5.0
402	ANTONIO VIVALDO	PMS202100000642	5.0

Diretoria de Gestão de Pessoas. em 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº7.748 de 07 de agosto de 2020, referente a publicação do Resultado Final para o cargo de:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5ºANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Onde Se Lê: ... ROSANGELA FREITAS DE AMORIM

Leia-Se: ... ROSANGELA FREITAS DE AMORIM REIS

Motivo: CASAMENTO

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.216 de 04 de fevereiro de 2022, referente à publicação do Aviso de **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** - Edital nº 02/2019.

Onde se lê:

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Leia-se:

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de fevereiro 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0458/2022**: aquisição de 42 frascos do medicamento **Insulina lispro 100UI/ml 10ml**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 16938/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0464/2022**: aquisição do medicamento: **PIRIDOXINA 500MG (180 - CENTO E OITENTA COMPRIMIDOS)**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**. O processo administrativo nº 15940/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2022**: Contratação de empresa para locação de grupos geradores, com quadro de transferência automática (QTA), incluindo transporte, instalação, operação, manutenção, desinstalação e retirada. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 2492/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
SUZANA SOUZA DE JESUS BARBOSA	3143588

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças de **Veículos tipos D**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15 h do dia 15 de Fevereiro de 2022.

O processo administrativo nº. 211138/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2329 e-mail: **segem.semeps@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de licenças de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS) com recursos gestão, controle, conectividade móvel e cyber segurança para viabilizar o acesso remoto eficaz de colaboradores e da população beneficiada com o programa de inclusão digital da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

As cotações deverão ser apresentadas até 17/02/2022 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2022

A Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos serviços.

As cotações deverão ser apresentadas até 17/02/2022 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

TUANE VANESSA FERREIRA PIRES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
80/2022	CANTEIRO	RUA ESPÍRITO SANTO	PITUBA	13.005771, -38.461661

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em

conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FEVEREIRO-2022 PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF CNPJ 01.473.618/0001-31 E NIRE 29400022812

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF, Sr. PEDRO SANTOS DAMASCENO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada 22/02/2022, na Rua 15 de novembro, nº 100, Centro, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, e que não será na sede social pelo motivo de ausência de espaço físico, as 17:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 18:00 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Artigo 25º itens 1, 2 e 3 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de Contas.
- 2- Adequação de quadro cooperados.

3- Processo justiça Civil Guterney.

4- Eleições dos componentes do Conselho de Administração para designar administradores para mandato 2022-2025.

5- Eleições para designação Conselheiros Fiscais para mandato 2022-2025.

O Processo eleitoral obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos: 1. Registro de chapa ocorrerá entre 23/02/2022 a 03/03/2022; 2. Verificação e implementação das condições de elegibilidade dos candidatos entre 23/02/2022 a 03/03/2022; 3 Eleição em 10/03/2022. Os candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal deverão comparecer à sede da COOTTASF e preencher os formulários pertinentes. Os candidatos ao Conselho de Administração deverão constituir Chapas e os candidatos ao Conselho Fiscal deverão propor a sua candidatura individualmente, respeitando os prazos elencados acima.

6- No que mais ocorre.

NOTA 01-Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de 64 (sessenta e quatro);

NOTA 02-Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador 09 de fevereiro de 2022

PEDRO SANTOS DAMASCENO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.